



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.003063/2025-28 (VOLUME 1)

Assunto: CREDENCIAMENTO AO SIS - ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA.
CNPJ:01.682.668/0001.29.

Interessado: SEGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Referência: 00100.026354/2025

Data da autuação: 14/02/2025

Nível de acesso: OSTENSIVO



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Kamila Pereira de Lima
Unidade	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGP)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDECNIAMENTO AO SIS - ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA. CNPJ:01.682.668/0001.29.

ANEXO II
CARTA-PROPOSTA

Razão Social: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A	CNPJ: 01.682.668/0001-29
Nome Fantasia: ONCOCLINICAS ONCO VIDA	Inscrição Estadual: 07.368.759/001-49
Endereço Completo: SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2- CEP: <u>70390-150</u>	Telefone: 01.682.668/0001-29 E-mail: comercial.df@oncoclinicas.com Sítio Intitucional: www.grupooncoclinicas.com
Área de Atuação: ()HOSPITALAR, ()DAY CLINIC; (x)AMBULATORIAL; ()EMERGÊNCIA; ()SADTs; () ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.	Especificação dos Serviços e Especialidades (pode anexar documento à parte): Cirurgia Oncologica, Hematologia, Ginecologia e Obstetricia, Mastologia, Oncologia Clínica, Cancerologia, Pneumologia, Cardiologia, Oncologia/Hematologia Pediatrica, Cardiologia. Relação de Serviços: ANEXO
Representante Legal: Eduardo Cesar Alves	CPF: 638.134.916-68
Responsável Técnico: Nome: Claudia Pereira Faria Registro no conselho: 9743 CPF: 297.757.791-20	Registro na Especialidade: RQE- 10206/ Hematologia RG: 810707/ SSP-DF



grupooncoclinicas.com ▶

ponsável técnico: Dr. Bruno Lemos Ferrari | CRM-SP 206572



1- RELAÇÃO DO CORPO CLINICO (ABERTO)

NOME	CPF	CONSELHO	ESPECIALIDADE
Ana Carolina Barbosa	076.678.816-42	27542DF	Oncologia Clínica
Andrea Arredondo Farias	197.789.455-00	7555DF	Oncologia Clínica
Andreza Karina de Barros Almeida Souto	007.803.684-44	15166DF	Oncologia Clínica
Arilto Eleuterio da Silva Junior	057.922.126-19	24125DF	Oncologia Clínica
Carla Vanessa Oliveira Silva	017.966.305-43	23068DF	Oncologia Clínica
Lucelia Martins Pinto Melgares	334.170.081-15	7613DF	Onco/Hemato Pediatrica
Fabricio Sanches Lecomec Dias	079.723.076-95	24760DF	Pneumologia
Alexandre Barbosa Sotero Caio	376.559.731-72	7597DF	Hematologia
Claudia Pereira Faria	297.757.791-20	9743DF	Hematologia
Rafael Brito Foureaux Ribeiro	013.851.896-30	25485F	Hematologia
Tokudi Maezoe	552.986.301-97	8523DF	Hematologia
Angélica de Figueiredo Resende Esterl	335.517.665-68	8563DF	Mastologia
Ana Carla Holanda Villela de Andrade	004.464.781-64	15713DF	Mastologia
Guilherme Dantas Roriz	013.600.521-78	16436DF	Mastologia
Mauro Pinto Passos	487.552.652-00	12194DF	Mastologia
Gabriela Feitosa Lins	002.324.201-90	16449DF	Mastologia
Amario Pires de Barros Junior	011.753.706-30	10334DF	Cirurgia Oncológica
Daniel Sammartino Brandão	074.499.397/03	16352DF	Cirurgia Oncológica
Tales Ziegler Benvilaqua	989.848.450-00	15837DF	Ginecologia
Helliny Machado de Moura Grumpp	014.625.001-02	20106DF	Ginecologia
Nathalia Coelho de Castro Nunes	084.039.606-62	28089DF	Cardiologia

2- PONTOS DE ATENDIMENTO

N/A

3- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARESONC-ENF-0014 ASPIRADOR CIRÚRGICO ASPIRAMAX (NS)
ENFERMAGEM ONC

6066723 NÃO

ONC-CONS-0016 ASPIRADOR DE FUMAÇA WAVEVAC (LOKTAL)

CONSULTORIOS ONCO

NQXX-WV 000508 NÃO

ONC-ENF-0002 BALANÇA PERSONAL (FILIZOLA)

ENFERMAGEM ONC

7984/2008 000634 NÃO

ONC-ENF-0001 BALANÇA W200/5 (WELMY)

ENFERMAGEM ONC

18652 000872 NÃO

ONC-CONS-0014 BISTURI ELÉTRICO WAVETRONIC 5000 (LOKTAL) CONSULTORIOS



grupooncoclinicas.com



ONCO
 XQBN-DG 000490 NÃO
 ONC-CONS-0015 BISTURI ELÉTRICO WAVETRONIC 5000 (LOKTAL)
 CONSULTORIOS ONCO
 EHHK-DG 000504 NÃO
 ONC-ALM-0001 BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INFUSOMAT COMPACT (B.
 BRAUN) ALMOX ONCO
 C87211 NÃO
 ONC-ALM-0002 BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INFUSOMAT COMPACT (B.
 BRAUN) ALMOX ONCO
 C105811 NÃO
 ONC-ALM-0003 BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INFUSOMAT COMPACT (B.
 BRAUN) ALMOX ONCO
 C105918 NÃO
 ONC-ENF-0012 CADEIRA ELÉTRICA PARA EXAMES UNIQUE G STANDARD (WEM
 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA)
 ENFERMAGEM ONC
 01851 000493 NÃO
 ONC-ENF-0016 CAMA ELÉTRICA GENÉRICO (MHL METALÚRGICA HOSPITALAR)
 ENFERMAGEM ONC
 000787 NÃO
 ONC-ENF-0017 CAMA ELÉTRICA MT 0420 FLEX (META HOSPITALAR)
 ENFERMAGEM ONC
 04100208000400 000677
 001
 NÃO
 ONC-ENF-0020 CARDIOVERSOR BIFÁSICO CARDIOMAX (INSTRAMED)
 ENFERMAGEM ONC
 052018CM11013 NÃO
 ONC-ENF-0013 CARDIOVERSOR BIFÁSICO D3 BENEHEART (MINDRAY)
 ENFERMAGEM ONC
 EL-49016045 001123 NÃO
 ONC-CONS-0011 COLPOSCÓPIO PE-7000 F RL (MEDPEJ)
 CONSULTORIOS ONCO
 14744 00487 NÃO
 ONC-CONS-0010 DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MAO (SAEHAN)
 CONSULTORIOS ONCO
 011973 001171 NÃO
 ONC-CONS-0022 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MANUAL ML-003 (MISSOURI)
 CONSULTORIOS ONCO
 532309 NÃO
 ONC-ENF-0008 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MANUAL N/A MISSOURI
 (MISSOURI) ENFERMAGEM ONC
 535366 001556 NÃO
 ONC-CONS-0025 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MANUAL SOLIDOR MANUAL
 (SOLIDOR) CONSULTORIOS ONCO
 E46643 NÃO
 ONC-CONS-0026 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BP3BT0-A (MICROLIFE)
 CONSULTORIOS ONCO
 331602368 10416 NÃO
 ONC-ALM-0004 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
 ALMOX ONCO
 201200685 NÃO
 ONC-CONS-0003 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
 CONSULTORIOS ONCO
 331602374 10419 NÃO
 NC-CONS-0024 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
 CONSULTORIOS ONCO
 331602376 10423 NÃO



grupooncoclinicas.com 



ONC-CONS-0006 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
CONSULTORIOS ONCO
331602371 10420 NÃO
ONC-CONS-0023 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
CONSULTORIOS ONCO
331602372 10422 NÃO
ONC-DEP-0003 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
DEPÓSITO ONCO
12900336 NÃO
ONC-ENF-0007 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
ENFERMAGEM ONC
331602367 10418 NÃO
ONC-ENF-0005 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
ENFERMAGEM ONC
331602375 10414 NÃO
ONC-ENF-0006 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BPA100 (MICROLIFE)
ENFERMAGEM ONC
201410827 10428 NÃO
ONC-CONS-0013 ESFIGMOMANÔMETRO DIG
ENFERMAGEM ONC
20180627778LF NÃO
ONC-CONS-0012 FOCO AUXILIAR FC 3000 (MEDPEJ)
CONSULTORIOS ONCO
000488 NÃO
ONC-CONS-0021 FOCO CLÍNICO LED (MIKATOS)
CONSULTORIOS ONCO
001178 NÃO
ONC-ENF-0015 INALADOR ULTRASSÔNICO RESPIRAMAX (NS)
ENFERMAGEM ONC
7767717 NÃO
ONC-CONS-0005 NEGATOSCÓPIO 01 CORPO (GENÉRICO)
CONSULTORIOS ONCO
000705 NÃO
ONC-CONS-0002 NEGATOSCÓPIO 01 CORPO (GENÉRICO)
CONSULTORIOS ONCO
NEGATOSCÓPIO 01 CORPO (GENÉRICO)
CONSULTORIOS ONCO
000803 NÃO
ONC-CONS-0009 NEGATOSCÓPIO 01 CORPO (GENÉRICO)
CONSULTORIOS ONCO
000530 NÃO
ONC-ENF-0021 OXÍMETRO G1B (G3 GENERAL MEDTECH)
ENFERMAGEM ONC
G1BBR73183 NÃO
ONC-ENF-0010 OXÍMETRO MD300C1 (MORIYA)
ENFERMAGEM ONC
161415201998 NÃO
ONC-ENF-0033 OXÍMETRO MD300C1 (MORIYA) ENFERMAGEM
ONC
165115201980 NÃO
ONC-ENF-0009 OXÍMETRO MD300C1 (MORIYA)
ENFERMAGEM ONC
TERMOHIGROMETRO ITHT 2250 (INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE M 16778
LTDA)
ENGENHARIA CLINICA
EDIÇÃO NÃO
ENG-0004 TERMOHIGROMETRO ITHT 2250 (INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE
MEDIÇÃO LTDA)
ENGENHARIA CLINICA



grupooncoclinicas.com



SN NÃO
 ONC-ENF-0011 TERMÔMETRO CLÍNICO MT1671 (MICROLIFE)
 ENFERMAGEM ONC
 10429 NÃO
 ENG-0005 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MT-350 (MINIPA)
 ENGENHARIA CLINICA
 X044452 NÃO
 ENG-0006 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MT-350 (MINIPA)
 ENGENHARIA CLINICA

4- DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS

Banco: ITAÚ	Agência: 0198	Conta Corrente: 48343-0
--------------------	----------------------	--------------------------------

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(x) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

() prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o Edital de Credenciamento nº 01/2024 são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília - DF, 18 de novembro de 2024

Eduardo Cesar Alves

Eduardo Cesar Alves- Representante Legal
 CPF: 638.134.916-68
 RG: M4001423-MG



grupooncoclinicas.com



1- Relação de Serviços: ONCOVIDA

10102019	Visita Hospitalar
20103212	Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos.
20104138	Imunoterapia Específica - 30 dias Planejamento Técnico.
20104146	Imunoterapia Inespecífica - 30 dias Planejamento Técnico
20104294	Terapia oncológica - planejamento e 1º dia de tratamento.
20104308	Terapia oncológica - por dia subsequente de tratamento.
20104430	Terapia antineoplásica oral para tratamento do câncer.
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão) - ambulatorial.
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão) - ambulatorial.
20104154	Instilação vesical ou uretral.
20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial.
20104260	Terapia oncológica com aplicação de medicamentos por via intracavitária ou intratecal - por procedimento.
20104286	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - por dia subsequente de tratamento
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
30202159	Laserterapia para o tratamento da mucosite oral / orofaringe, por sessão.
30713021	Biopsia óssea
40101037	Teste ergométrico computadorizado (incluso ECG basal convencional)
31301029	Biópsia de vulva
31301126	Vulvectomia ampliada
31302017	Vulvectomia simples
31303021	Biopsia do Colo Uterino
31303030	Biopsia Endométrio
31303293	Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal
40304485	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico.
40304892	Mielograma
40403068	Coleta de biópsia de medula óssea por agulha
40808203	MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA POR NÓDULO - MÁXIMO DE 3 NÓDULOS POR MAMA, POR US (NÃO INCLUI EXAME DE IMAGEM)
40808220	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por estereotaxia (não inclui o exame de base)
41301099	COLETA DE MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL
41301102	Colposcopia (cérvix uterina e vagina).
41301374	Vulvoscopia (vulva e períneo)
50000209	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico
50000462	CONSULTA EM PSICOLOGIA
50000470	SESSÃO DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL POR PSICÓLOGO
50000560	CONSULTA AMBULATORIAL POR NUTRICIONISTA
50000713	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente independente ou com dependência parcial, com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico
81000030	Consulta odontológica





1- Relação de Corpo Clínico (aberto)

Corpo Clinico		
Nome	Especialidade	CRM
Amário Pires de Barros Junior	Cirurgia Oncologica	10334/DF
Daniel Sammartino Brandão	Cirurgia Toracica	16352/DF
Cláudia Pereira Faria	Hematologia	9743/DF
Juliana Minuncio Nascimento	Hematologia	19870/DF
Mariana Moura Netto Goulart	Hematologia	29776/DF
Carla Aparecida Braz Urzedo	Ginecologia e Obstetricia	24869/DF
Helliny Machado de Moura	Ginecologia e Obstetricia	20106/DF
Angélica de Figueiredo Rezende Esterl	Mastologia	8563/DF
Gabriela Feitosa Lins de Albuquerque	Mastologia	16449/DF
Guilherme Dantas Roriz	Mastologia	16436/DF
Andrea Arredondo Farias	Oncologia Clinica	7555/DF
Arilto Eleuterio da Silva Junior	Oncologia Clinica	24125/DF
Claudia Ottaiano Rodrigues Frota	Oncologia Clinica	14683/DF
Celso Antonio Rodrigues da Silva	Pneumologia	1235/DF





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

A Empresa ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A estabelecida à SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2, CEP 70390-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília – DF, em 18 de novembro de 2024

Eduardo Cesar Alves

Eduardo Cesar Alves - Representante Legal
CPF: 638.134.916-68
RG: M4001423- MG



grupooncoclinicas.com



Responsável técnica: Dra. Mariana Laloni | CRM-SP 102379



ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART 4º da lei nº 14.133/2021

A Empresa ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A estabelecida à SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2, CEP 70390-150 Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29 de seu representante legal, Sr.(a) Eduardo Cesar Alves, portador(a) do RG nº M4001423, expedido por SSP/MG, e do CPF nº 638.134.916-68, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília – DF, em 18 de novembro de 2024

Eduardo Cesar Alves

Eduardo Cesar Alves - Representante Legal
CPF: 638.134.916-68
RG: M4001423- MG



grupooncoclinicas.com ➤



Responsável técnica: Dra. Mariana Laloni | CRM-SP 102379

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A8FB45560068E067.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ANEXO V
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A Empresa ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A estabelecida à SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2, CEP 70390-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília – DF, em 18 de novembro de 2024

Eduardo Cesar Alves

Eduardo Cesar Alves - Representante Legal
CPF: 638.134.916-68
RG: M4001423- MG



grupooncoclinicas.com



Responsável técnica: Dra. Mariana Laloni | CRM-SP 102379

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A8FB45560068E067.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE
SEUS ANEXOS

A Empresa ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A estabelecida SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2, CEP 70390-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Eduardo Cesar Alves, portador(a) do RG nº M4001423, expedido por SSP/MG, e do CPF nº 638.134.916-68, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília – DF, em 18 de novembro de 2024

Eduardo Cesar Alves

Eduardo Cesar Alves - Representante Legal
CPF: 638.134.916-68
RG: M4001423- MG



grupooncoclinicas.com



Responsável técnica: Dra. Mariana Laloni | CRM-SP 102379



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A estabelecida SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2, CEP 70390-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29 **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília – DF, em 18 de novembro de 2024

Eduardo Cesar Alves

Eduardo Cesar Alves - Representante Legal
CPF: 638.134.916-68
RG: M4001423- MG



grupooncoclinicas.com ➤



Responsável técnica: Dra. Mariana Laloni | CRM-SP 102379

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A8FB45560068E067.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
978	01.682.668/0001-29	20/02/1997	20/02/2025
Razão Social	Nome Fantasia		
ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A	ONCO VIDA		
Endereço	Município / UF	CEP	
SGAS 915 CJ. O SL 1-T ADVANCE 2 - ASA SUL	BRASÍLIA/DF	70390-150	
Responsável Técnico	Classificação		
9743 - CLAUDIA PEREIRA FARIA	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/02/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **3d057c00d6ec3e0654e68e0fe03b86f2f0c54e81**

Emitida eletronicamente via internet em **05/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: <http://www.crmdf.org.br/>



Emissão do Documento

03/04/2024 07:59:15

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code



Nome da Empresa:

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SGA/SUL 915, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70390-150, BRASILIA, CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2

Número de Registro:

53300018677

CNPJ:

01.682.668/0001-29

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

1797,91

Área Total Edificação (m²):

1797,91

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 8630-5/01 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos

Atividades Secundárias

- 8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
- 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
- 8640-2/09 Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos

Emissão do Documento

03/04/2024 07:59:15

8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
• 8640-2/10	Servicos de quimioterapia
• 8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos	19/02/2029
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	19/02/2029
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias	19/02/2029
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos	19/02/2029
8640-2/10	Servicos de quimioterapia	19/02/2029

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos	26/03/2029
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	26/03/2029
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias	26/03/2029
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos	26/03/2029
8640-2/10	Servicos de quimioterapia	26/03/2029

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio

Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código gNDxPI

Emissão do Documento

03/04/2024 07:59:15

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos	20/02/2025
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	20/02/2025
8640-2/10	Servicos de quimioterapia	20/02/2025

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias	Indeferida
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio	Indeferida
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos	Indeferida

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/10	Servicos de quimioterapia

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/10	Servicos de quimioterapia



ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código gNDxPI

Emissão do Documento

03/04/2024 07:59:15

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/10	Servicos de quimioterapia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/10	Servicos de quimioterapia

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/10	Servicos de quimioterapia



Observe o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código gNDxPI

Emissão do Documento

03/04/2024 07:59:15

Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código gNDxPI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO JUNTO À COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

Nome/razão social: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO S.A

Endereço ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO SA, Q SGA SUL 915 – CONJ O SALA 1 T – EDIFÍCIO ADVANCE 2- CEP 70390-150

CNPJ: 01.682.668/0001-29

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos e serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista considerados de baixa energia (Raios-X, Mamografia, Tomografia, Hemodinâmica e outros) utilizados em Radiodiagnósticos são regulamentados pela Anvisa-MS, por intermédio da Resolução ANVISA RDC 611 de 09/03/2022, complementado pelas Instruções Normativas ANVISA de n.º 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 de 27/05/2021, estas responsáveis, de forma específica, pela garantia da qualidade e da segurança do sistema utilizado, cuja fiscalização está a cargo das Vigilâncias Sanitárias dos estados/municípios e Distrito Federal e, portanto, órgão responsável pela emissão da Licença Sanitária ou documento similar de mesmo teor.

Esclarecemos que os serviços com presença de equipamentos de Alta Energia, como Radioterapia (teleterapia e braquiterapia) e Medicina Nuclear in vivo (radioisótopos), também devem possuir licença no órgão sanitário competente local, conforme Resoluções ANVISA RDC nº 020/2006 e RDC nº 038/2008, respectivamente. Contudo, esses serviços devem apresentar, além dessa e demais documentos pertinentes, junto à autoridade sanitária, autorizações junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Autorização para Construção e Autorização para Operação), conforme Norma CNEN NN 6.10, Resolução CNEN 277/21 (radioterapia) e Norma CNEN NN 3.05, Resolução CNEN 159/13 (Medicina Nuclear in vivo). Portanto, de competência concorrente, sofrerá também fiscalizações e autorizações dessa autarquia.

Sendo assim, visto que não prestamos os serviços de Radioterapia ou Medicina Nuclear, torna-se dispensável que os equipamentos e serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista tenham autorização junto à CNEN.

Brasília- DF, 04, de Dezembro de 2024.



Claudia Pereira Faria - Responsável Técnico do Estabelecimento





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F98C8DD0-C473-4A3D-A485-3A8F77687320

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: DECLARAÇÃO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Juliana Facundo Vianna

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Av. Brigadeiro Faria Lima 4300

SAO PAULO, SP 04538-132

juliana.vianna@oncoclinicas.com

Endereço IP: 177.99.206.18

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Juliana Facundo Vianna

Local: DocuSign

04/12/2024 09:07:06

juliana.vianna@oncoclinicas.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Claudia Pereira Faria Pol

claudia.faria@medicos.oncoclinicas.com

Responsável tecnico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Enviado: 04/12/2024 09:10:43

Visualizado: 04/12/2024 09:35:25

Assinado: 04/12/2024 09:35:46

Usando endereço IP: 189.40.78.128

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/09/2022 16:52:31

ID: 03ec27a0-0bdd-4c32-88de-dea753a15a9f

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

04/12/2024 09:10:43

Entrega certificada

Segurança verificada

04/12/2024 09:35:25

Assinatura concluída

Segurança verificada

04/12/2024 09:35:46

Concluído

Segurança verificada

04/12/2024 09:35:46

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com

To advise ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA during the course of your relationship with ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA.





CLÁUDIA PEREIRA FARIA

SGAS-915 BLOCO A EDIFÍCIO OFFICE CENTER SALA 104 – CEP 70390-150 – BRASÍLIA – DF
E-MAIL: CLAUDIAPERERAFARIAPOL2@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Filiação: Herculano Faria Netto
Palmira Pereira Faria
 - Data de Nascimento: 28/12/1964
 - Estado civil: Casada
 - Registro Profissional: CRM-DF nº 9743
 - C.P.F. nº 297.757.791-20

CURSO SUPERIOR

- **Graduação** pela Universidade Gama Filho Rio de Janeiro – Setembro de 2006
 - **Residência** em Clínica Médica pelo Hospital Universitário de Brasília – Fevereiro de 1997
 - **Especialização** em Hematologia/Hemoterapia pelo Hospital de Base de Brasília – Abril de 2001

Atuação Profissional:

Hematologista da Oncovida desde junho de 2008

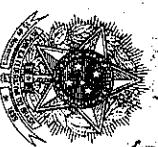
Brasília-DF, 10/02/2014

Cláudia P. Faria

Cláudia P. Faria 



Universidade Gama Filho



O REITOR DA UNIVERSIDADE GAMA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 11 DE JULHO DE 1996, CONFERE O TÍTULO DE MÉDICO A CLAUDIA PEREIRA FARIA, BRASILEIRA, NATURAL DO ESTADO DA BAHIA, NASCIDA A 28 DE DEZEMBRO DE 1964, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 810.707-559/DF, E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de Setembro de 1996

DIPLOMADO

VICE-REITOR ACADEMICO

REITOR

Claudia Pereira Faria
Offic. Dr. J. L. Lemos





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

C E R T I D Ã O

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. CLAUDIA PEREIRA FARIA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, sob o número 9743, desde 07/03/1997, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - RQE Nº 10206, CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 10205.**

Brasília, 12 de novembro de 2024

Certidão emitida no dia 12 de novembro de 2024. Válida até o dia 11 de maio de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **R16NEL**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 030/2025-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 12 de março de 2025.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024¹**, Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL/SEGP (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ 01.682.668/0001-29**, conforme disposto nos **itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 3**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor e posterior diligências realizadas por e-mail junto à empresa (**Anexo 2**), fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a)** As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta no Contrato Social (**Anexo 3, p. 8-15**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 4, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 4, p. 2**), na Documentação comprobatória de eleição dos diretores da companhia (**Anexo 3, p. 21-24**), na Procuração dos representantes legais (**Anexo 3, p. 47-50**) e na Carteira Nacional de Habilitação do Senhor EDUARDO CESAR ALVES (documento que o identifica como representante legal da instituição), presente no **Anexo 3, p. 56**.
- b)** A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, portal da Caixa Econômica Federal (**Anexo 4, p. 3-5**) e portal da Secretaria de Estado de Economia do DF²: RFB/PGFN com

¹ Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 11/03/2025.

² Disponível em https://agnet.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1140 Acesso em 17/02/2025.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

validade até **12/04/2025**; FGTS com validade até **02/04/2025**; trabalhista com validade até **06/09/2025**; Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito federal – DIF **emitido em 17/02/2025 (Anexo 4, p. 7-8)**; Receita Distrital, com validade até **29/04/2025 (Anexo 3, p. 91; c/c Anexo 4, p. 6)**; e Receita Municipal, isenta. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta : a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 4, p. 10**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 4, p. 9**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **09/04/2025**, foi juntada aos autos (**Anexo 4, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos **itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
 SEECON/COCDIR





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

(verificar assinatura digital)

KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON - Revisor

De acordo.

À SECRER/COATREL para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR



[Responder a todos](#) | [Excluir](#)[Lixo eletrônico](#) | [...](#)[X](#)

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA. CNPJ: 01.682.668/0001.29.



SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento

[Responder a todos](#) | [...](#)

sex 14/02/2025 13:25

Para: Fernando Veríssimo Brandizzi; Ana Carolina Coutinho Villanova;
COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas
Cc: Geovane Resende Silva; Viviane Schunemann; Matheus Ferraz Martins; Sílvia Souza Arcos de Melo;
Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes

Caixa de entrada

Você encaminhou esta mensagem em 14/02/2025 14:24

[12 - DIF- VDA.pdf](#)

90 KB

[13-CERTIDÃO NEGATIV...](#)

5 KB

[14 - CNDT- VDA.pdf](#)

84 KB

[15 - CND Federal - Onc...](#)

78 KB

[16 -CERTIDÃO FGTS.pdf](#)

71 KB

[17 - CERTIDÃO DE FALÊ...](#)

137 KB

[8 - Contrato Social- 16^a ...](#)

4 MB

[10 - Doc. Identif Repres...](#)

281 KB

[11 - CNPJ.pdf](#)

103 KB

[Baixar tudo](#)**Prezados, bom dia!**

Encaminho documentos do prestador que solicitou formalmente o credenciamento conforme edital de credenciamento 01/2024.

Prestador: **ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA.**
CNPJ: 01.682.668/0001-29
NUP CARTA-PROPOSTA: 00100.026334/2025-41.

At. te

Kamila P de Lima**Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS – SECRER****Senado Federal | SIS - SEGP | COATREL****Av. das N2, Bloco 17, Sala 24/25**senado.leg.br/owa/cocdir@senado.leg.br/projection.aspx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A252188F00698DC5.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Klaus Medeiros Saettler

De: Priscila de Sousa Chagas Erculano <priscila.erculano@oncoclinicas.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 11:36
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Comercial DF; Aline Cristina Brito De Sousa Santos
Cc: Kamila Pereira de Lima; SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz; Alexandre Bastos de Melo; Fernando Veríssimo Brandizzi; Klaus Medeiros Saettler
Assunto: RE: Edital de Credenciamento 01/2024 -SF- Verificação para habilitação jurídica
Anexos: AGE DE 23.09.2024 DA ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.- ARQUIVADA.pdf

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de priscila.erculano@oncoclinicas.com.
[Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, bom dia!

Segue documento solicitado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

 PRISCILA ERCULANO
COMERCIAL

OC ONCOCLÍNICAS BRASÍLIA

 (61) 99315-4259

 SAUS Qd. 04, Bloco A, Sala 701
 Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul
 Brasília/DF - CEP: 70070-938



Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Oncoclinicas&CO e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Oncoclinicas&CO se reserva o direito de pleitear resarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis



De: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 09:23
Para: Priscila de Sousa Chagas Erculano <priscila.erculano@oncoclinicas.com>; Comercial DF <comercial.df@oncoclinicas.com>; Aline Cristina Brito De Sousa Santos <aline.brito@oncoclinicas.com>
Cc: Kamila Pereira de Lima <kamila.lima@senado.leg.br>; SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaaa@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>
Assunto: Re: Edital de Credenciamento 01/2024 -SF– Verificação para habilitação jurídica

[ATENÇÃO - ESTE É UM EMAIL EXTERNO] Não conhece o remetente ou tem dúvidas quanto a origem da mensagem? não responda, não abra arquivos anexos e não clique em links.

Prezados,

Acusamos o recebimento e agradecemos o novo envio dos documentos. Aguardamos, ainda, **o envio da Documentação comprobatória de designação ou eleição de diretores ou administradores atuais**, em atendimento ao **inciso II do item 2.6.2 do Edital de Credenciamento nº 1/2024**, para que possamos seguir com o credenciamento da proponente.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Klaus Medeiros Saettler
 Chefe do SEECON
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON/COCDIR/SADCON
 Senado Federal | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF

De: Priscila de Sousa Chagas Erculano <priscila.erculano@oncoclinicas.com>
Enviado: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 15:02
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Comercial DF; Aline Cristina Brito De Sousa Santos
Cc: Kamila Pereira de Lima; SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz; Alexandre Bastos de Melo; Fernando Veríssimo Brandizzi; Klaus Medeiros Saettler
Assunto: RE: Edital de Credenciamento 01/2024 -SF– Verificação para habilitação jurídica

Geralmente, você não recebe emails de priscila.erculano@oncoclinicas.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa tarde!

Segue anexo. Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

 **PRISCILA ERCULANO**
 COMERCIAL



OC ONCOCLÍNICAS BRASÍLIA

(61) 99315-4259

SAUS Qd. 04, Bloco A, Sala 701
 Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul
 Brasília/DF - CEP: 70070-938



Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Oncoclinicas&CO e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Oncoclinicas&CO se reserva o direito de pleitear resarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis

De: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 14:17

Para: Priscila de Sousa Chagas Erculano <priscila.erculano@oncoclinicas.com>; Comercial DF

<comercial.df@oncoclinicas.com>; Aline Cristina Brito De Sousa Santos <aline.brito@oncoclinicas.com>

Cc: Kamila Pereira de Lima <kamila.lima@senado.leg.br>; SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentos@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaa@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>

Assunto: Re: Edital de Credenciamento 01/2024 -SF– Verificação para habilitação jurídica

[ATENÇÃO - ESTE É UM EMAIL EXTERNO] Não conhece o remetente ou tem dúvidas quanto a origem da mensagem? não responda, não abra arquivos anexos e não clique em links.

Prezados,

Acusamos o recebimento e agradecemos o envio dos documentos. Entretanto, permanecem sem atendimento os pontos 1 e 2 do primeiro e-mail, a saber:

1. Solicitamos que seja esclarecido se o documento enviado pela proponente para atendimento do inciso I do item 2.6.2 do Edital nº 01/2024 (Estatuto ou contrato social com suas modificações vigentes) está atualizado, considerando os apontamentos feitos acima;
2. no caso de o documento enviado não ser a versão mais atualizada, solicitamos o envio da última versão em que conste o nome da atual Diretoria, com a devida comprovação de sua eleição e/ou designação para o cumprimento do requisito dos incisos I e II do item 2.6.2 do Edital;

Esclarecemos, novamente, que o capital social e os nomes das pessoas designadas como acionistas e que ram a “16ª alteração do contrato social para transformação em sociedade por ações” não coincidem



com as informações indicadas no Quadro de Sócios e Administrados – QSA da proponente. Assim, reiteramos a solicitação de envio do Estatuto ou contrato social com suas modificações vigentes (inciso 1 do item 2.6.2 do Edital de Credenciamento nº 1/2024) ou de esclarecimento sobre a aparente inconsistência.

Caso a designação do diretor ou administrador da empresa não esteja na versão vigente do estatuto social a ser enviado, solicitamos, ainda, o envio da Documentação comprobatória de designação ou eleição de diretores ou administradores atuais, em atendimento ao inciso 2 do item 2.6.2 do Edital de Credenciamento nº 1/2024, para que possamos seguir com o credenciamento da proponente.

Aguardamos o atendimento das solicitações acima e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Klaus Medeiros Saettler
 Chefe do SEECON
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON/COCDIR/SADCON
 Senado Federal | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF

De: Priscila de Sousa Chagas Erculano <priscila.erculano@oncoclinicas.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 09:13

Para: Comercial DF; COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Aline Cristina Brito De Sousa Santos

Cc: Kamila Pereira de Lima; SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz; Alexandre Bastos de Melo; Fernando Veríssimo Brandizzi; Klaus Medeiros Saettler

Assunto: RE: Edital de Credenciamento 01/2024 -SF– Verificação para habilitação jurídica

Prezados, bom dia!

Segue anexo documento solicitado.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

 **PRISCILA ERCULANO**
 COMERCIAL

OC ONCOCLÍNICAS BRASÍLIA

 (61) 99315-4259

 SAUS Qd. 04, Bloco A, Sala 701
 Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul
 Brasília/DF - CEP: 70070-938



Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Oncoclinicas&CO e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Oncoclinicas&CO se reserva o direito de pleitear resarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis

De: Comercial DF <comercial.df@oncoclinicas.com>

Enviado: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 16:07

Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>; Aline Cristina Brito De Sousa Santos <aline.brito@oncoclinicas.com>; Priscila de Sousa Chagas Erculano <priscila.erculano@oncoclinicas.com>

Cc: Kamila Pereira de Lima <kamila.lima@senado.leg.br>; SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaaa@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>

Assunto: RE: Edital de Credenciamento 01/2024 -SF– Verificação para habilitação jurídica

@Priscila de Sousa Chagas Erculano,

Para conhecimento e tratativa.

Atenciosamente,



COMERCIAL/DF

OC Oncoclinicas

📞 Aline (61) 98503-1938

📍 Oncoclinicas- Núcleo Regional
Edifício Victoria Office Tower
SAUS QD. 4 IT 9 E 10 Bloco A
Sala 701 7º andar.
CEP: 70070-040 Brasília- DF



De: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>

Enviado: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 13:44

Para: Comercial DF <comercial.df@oncoclinicas.com>; Aline Cristina Brito De Sousa Santos <aline.brito@oncoclinicas.com>

Cc: Kamila Pereira de Lima <kamila.lima@senado.leg.br>; SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaa@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>

Assunto: Edital de Credenciamento 01/2024 -SF– Verificação para habilitação jurídica

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de cocdir@senado.leg.br. [Saiba por que isso é importante](#)

[ATENÇÃO - ESTE É UM EMAIL EXTERNO] Não conhece o remetente ou tem dúvidas quanto a origem da mensagem? não responda, não abra arquivos anexos e não clique em links.

Prezados responsáveis,

Em atenção ao disposto no **Edital de Credenciamento nº 01/2024 (Anexo 1 a esta mensagem)**, para fins de verificação para **habilitação jurídica (item 2.6.2)** da empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.682.668/0001-29, informamos que ao analisar os documentos “**16ª Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade por Ações**”, datado de 05/12/2017 (**Anexo 2 a esta mensagem**, p. 1-30) e a **Carteira Nacional de Habilitação de Eduardo Cesar Alves (Anexo 2 a esta mensagem**, p. 31), constatamos que: **a)** não consta no primeiro documento citado o nome de **Eduardo Cesar Alves**; **b)** não encontramos, na consulta ao Quadro de Sócios e Administrados – QSA da proponente (**Anexo 3 a esta mensagem**, p. 2), nem os nomes das pessoas designadas como acionistas e que assinaram o primeiro documento, nem o nome de Eduardo Cesar Alves; **c)** o capital social da empresa, conforme consta no primeiro documento (**Anexo 2 a esta mensagem**, p. 5) não confere com o capital social constante da consulta ao Quadro de Sócios e Administrados – QSA da proponente (**Anexo 3 a esta mensagem**, p. 2).

Dessa forma, em atenção ao item 2.6.1, incisos I a IIII, do Edital 01/2024 (**Anexo 1 a esta mensagem**):

1. Solicitamos que seja esclarecido se o documento enviado pela proponente para atendimento do inciso I do item 2.6.2 do Edital nº 01/2024 (Estatuto ou contrato social com suas modificações vigentes) está atualizado, considerando os apontamentos feitos acima;
2. no caso de o documento enviado não ser a versão mais atualizada, solicitamos o envio da última versão em que conste o nome da atual Diretoria, com a devida comprovação de sua eleição e/ou designação para o cumprimento do requisito dos incisos I e II do item 2.6.2 do Edital;
3. solicitamos, por fim, o envio dos documentos previsto do inciso III do item 2.6.2 do Edital, a saber, o Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal/Ministério da Economia – **CPF** e cédula de identidade – **RG e procuração dos representantes legais da instituição**, caso não estejam indicados no ato constitutivo.

Constatamos que, nos termos do artigo 13 do “Anexo I à 16ª Alteração do Contrato Social da Companhia” (**Anexo 2 a esta mensagem**, p. 26), cabe ao Diretor Administrativo representar a Companhia e praticar todos os atos necessários à condução de suas atividades, podendo, para tanto, nomear procuradores. Desta forma, ressaltamos que para atendimento do ponto 3 acima, é necessário que se observe o disposto no ato constitutivo da proponente, com suas modificações vigentes.

Aguardamos o retorno com as providências solicitadas e permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Klaus Medeiros Saettler

Chefe do SEECON

Serviço de Execução de Contratos – SEECON/COCDIR/SADCON

Senado Federal | Via N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53300018677 | 2054

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2488832465

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	053	1		BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
	019	1		ESTATUTO SOCIAL
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Julho 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2577783 em 30/07/2024 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ 668000129 e protocolo DFN2488832465 - 26/07/2024. Autenticação: F827F53E2D8C18C323CBBC4293A17E6DBDFEA7. Fabianne Raissa Isseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/103.871-5 e o código de inícia aEVV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024 por Fabianne

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/103.871-5	DFN2488832465	25/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
047.620.157-84	RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA	29/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

CNPJ nº 01.682.668/0001-29

NIRE 53300018677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2024**

1. Data, Hora e Local: Aos 19 dias do mês de julho de 2024, às 15:00 horas, na sede do **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, localizada em Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, sala 1 – T, Edifício Advance 2, Asa Sul, CEP 70.390-150 (“Companhia”).

2. Convocação e Presença: Foi dispensada a publicação de edital de convocação em virtude da presença das acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com as assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia.

3. Composição da Mesa: Por indicação das acionistas presentes, assumiram os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva e, na qualidade de Secretária da Mesa, a Sra. Rochane de Sousa Matos.

4. Ordem do Dia: Aprovar **(i)** um aumento de capital social da Companhia com a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital, e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer reservas, objeções ou ressalvas, deliberaram o seguinte:

(i) O aumento de capital, nesta data, mediante subscrição, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com a emissão de 6.770 (seis mil, setecentas e setenta) novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 147,71 (cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) por ação, fixado com base no Artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.;

(ii) As novas ações foram totalmente subscritas pelos acionistas, nos termos dos boletins de subscrição constantes como Anexos I e II, à presente ata, e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante a conversão do saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de capital (AFAC).

(iii) Em razão da deliberação ora aprovada, o capital social da Companhia passa de R\$ 15.414.675,37 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), dividido em 123.669 (cento e vinte e três mil, seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 16.414.675,37 (dezesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), dividido em 130.439 (cento e trinta mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(iv) Desta forma, fica alterado o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado no item (i) acima, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 16.414.675,37 (dezesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) dividido em 130.439 (cento e trinta mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

(v) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passará a vigorar conforme Anexo II à presente ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Acionistas presentes:** Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (representada por Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva e Bruno Lemos Ferrari) e Centro Mineiro de Infusões S.A. (representada por Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva e Cristiano Affonso Ferreira de Camargo).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio.

Brasília/DF, 19 de julho de 2024.

Rochane Sousa de Matos
Secretária





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/103.871-5	DFN2488832465	25/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
112.613.546-13	Rochane de Sousa Matos	29/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo I à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A., realizada em 19 de julho de 2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Identificação do Subscritor	Quantidade de ações subscritas, espécie e classe	Preço de Emissão (por ação)	Preço de Subscrição	Forma de Integralização
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. , sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ sob o nº 12.104.241/0004-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300493699, neste ato representada por seus Diretores	6.743 (seis mil, setecentas e quarenta e três)	R\$ 147,71 (cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)	R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)	O valor total subscrito foi integralizado, na presente data, mediante a capitalização de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital realizado nesse valor pela Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Brasília/DF, 19 de julho de 2024.

Mesa:

Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva
Presidente da Mesa

Rochane de Sousa Matos
Secretária da Mesa

Acionista Subscritor:

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
por Bruno Lemos Ferrari e Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva

Anexo II à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A., realizada em 19 de julho de 2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Identificação do Subscritor	Quantidade de ações subscritas, espécie e classe	Preço de Emissão (por ação)	Preço de Subscrição	Forma de Integralização
CENTRO MINEIRO DE INFUSÕES S.A. , sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua dos Otoni, nº 742, 8º andar, sala 802, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-274, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 15.347.387/0001-24, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300100031, neste ato representada por seus Diretores	27 (vinte e sete)	R\$ 147,71 (cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	O valor total subscrito foi integralizado, na presente data, mediante a capitalização de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital realizado nesse valor pelo Centro Mineiro de Infusões S.A.

Brasília/DF, 19 de julho de 2024.

Mesa:

Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva
Presidente da Mesa

Rochane de Sousa Matos
Secretária da Mesa

Acionista Subscritor:

CENTRO MINEIRO DE INFUSÕES S.A.
por Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva e Cristiano Affonso Ferreira de Camargo

Anexo III à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A., realizada em 19 e julho de 2024

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**
CNPJ 01.682.668/0001-29
NIRE 53300018677

Nome e Duração

Artigo 1º. A **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA CLÍNICA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei das Sociedades por Ações”), e por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Sede Social

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, SL 1-T, Edifício Advance 2, Asa Sul, CEP 70.390-150, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único: A companhia possui a seguinte filial: Filial localizada na Cidade de Taguatinga, Distrito Federal, com endereço na QS 03, EPCT, Lotes 03/05/07/09, Sala 510, Águas Claras, CEP 71953-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0007-14.

Objeto Social

Artigo 3º. A matriz e sede da Companhia tem por objeto social a prestação de serviços nas diversas áreas médicas, clínicas e cirúrgicas, em regime ambulatorial e hospitalar, compreendendo realização de consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais;

- (i) diluição de quimioterapia e outros medicamentos com infusão e a nível
- (ii) ambulatorial e/ou domiciliar;
- (iii) ferroterapia;
- (iv) punção e biopsia de medula óssea e em outros sítios anatômicos;
- (v) análises clínicas;
- (vi) endoscopias nos diversos sítios anatômicos e áreas médicas;
- (vii) suporte hematopoiético e quaisquer outros procedimentos clínicos e/ou

- (viii) cirúrgicos ambulatoriais;
- (ix) internação e visita médica em serviço próprio ou em estabelecimento
- (x) terceirizado; e
- (xi) assistência médica domiciliar (Home Care).

Parágrafo Primeiro: Os serviços cirúrgicos de grande porte serão realizados em hospitais terceirizados.

Parágrafo Segundo: Nos serviços e assistência médica domiciliar (Home Care), a sociedade se utilizará de veículos e equipamentos próprios ou terceirizados.

Parágrafo Terceiro: As filiais da Companhia têm por objeto social realização de consultas e procedimentos clínicos.

Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 16.414.675,37 (dezesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) dividido em 130.439 (cento e trinta mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas”.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, a Lei das Sociedades por Ações ou eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia demandarem deliberações dos Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia compromete-se e se obriga a cumprir, e os Acionistas se comprometem a fazer com que a Companhia cumpra, todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, durante todo seu respectivo período de vigência. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não registre, consinta ou ratifique, qualquer voto, aprovação ou transferência de ações pretendida pelos acionistas, ou de qualquer diretor ou administrador que viole ou que seja incompatível com as

disposições de referido Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo. A Companhia não praticará qualquer ato, ou não deixará de praticar qualquer ato, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não pratique qualquer ato, ou não deixe de praticar qualquer ato, se o efeito de referida prática ou omissão violar ou for incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou, de qualquer forma, possa puder prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo de Acionistas, incluindo, sem limitação, a obrigação prevista no artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas e realizadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. As Assembleias Gerais deverão ser realizadas sempre em dias úteis, durante o horário comercial, na sede da Companhia, salvo se de outra forma expressamente acordado entre os acionistas.

Parágrafo 1º. Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Administrativo e, adicionalmente, uma cópia do respectivo edital de convocação deverá ser encaminhada pela Companhia aos acionistas no mesmo dia da publicação do edital de convocação. A primeira convocação deverá ser realizada com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, à data da realização da assembleia geral, e, não se realizando a assembleia, será realizada segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias contados da data da assembleia em primeira convocação. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos se não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações que os Acionistas, de forma unânime, concordem em incluir na ordem do dia da respectiva assembleia.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo 1º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo ou por quem este vier a indicar, acionista ou não, e, na ausência do Diretor Administrativo e da pessoa por ele indicada, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos dos presentes, quem exercerá a função de presidente da respectiva assembleia, podendo ser acionista da Companhia ou não. O presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas, sendo permitida a gravação da Assembleia Geral se determinada pela mesa, desde que seja abertamente aceita por todos os presentes.

Parágrafo 4º. Exceto se quórum maior for requerido pela Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão instaladas: (a) em primeira convocação, com a presença de Acionistas titulares de ações representando, no mínimo, a maioria do capital social da Companhia; ou (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo 5º. Os acionistas poderão se fazer representar por procurador, Acionista ou não da Companhia, devidamente habilitado, desde que munido de procuração válida, constituído há menos de 1 (um) ano e com poderes específicos para assinatura do livro de presença dos acionistas, admitindo-se que o procurador ou representante do Acionista seja portador de voto por escrito, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A outorga de procuração deverá observar as restrições legais aplicáveis, não sendo admitida a constituição de procurador que tenha interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 6º. Será admitida a participação dos Acionistas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação remota e tal participação será considerada como presença pessoal dos Acionistas nas Assembleias Gerais, desde que os Acionistas que participarem remotamente possam expressar seus votos pelo meio de comunicação remota, o que constará do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Artigo 9º. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral dependerão do voto afirmativo da maioria do capital votante presente, ressalvadas as matérias previstas abaixo, as expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações ou no Acordo de Acionistas:

- a. alteração deste estatuto social, caso referida alteração implique na alteração ou modificação do objeto social da Companhia;
- b. criação de ações preferenciais ou alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe de ações, ressalvada a criação de ações preferenciais ou de nova classe de ações em razão do ingresso de novos acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia;
- c. dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- d. aprovação e autorização aos administradores para requererem falência ou ingressarem com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- e. reestruturações societárias que envolvam a Companhia e alterem quaisquer dos direitos, termos ou condições previstos no Acordo de Acionista arquivado na sede da Companhia;
- f. aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia de forma diversa daquela prevista no Acordo de Acionistas em vigor; e
- g. outorga de garantias de qualquer espécie pela Companhia em favor de qualquer pessoa, conforme termo definido no Acordo de Acionistas;

- h. aquisição ou alienação, pela Companhia, de participações societárias, conforme definido no Acordo de Acionistas, em qualquer pessoa;
- i. celebração de contratos e/ou compromissos que envolvam Partes Relacionadas, conforme termo definido no Acordo de Acionistas, de quaisquer dos Acionistas, exceto se de outro modo expressamente autorizadas pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- j. celebração de contratos e/ou compromissos em razão dos quais a razão entre o endividamento da Companhia e o EBITDA da Companhia, conforme definido no Acordo de Acionistas, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à obrigação, venha a se tornar superior a 3,0 (três inteiros); e
- k. decisão a respeito da absolvição ou da definição e aplicação de penalidades aos acionistas e/ou membros da administração da Companhia, no âmbito de processo de apuração de desvios de conduta em relação ao Código de Ética e Conduta.

Administração da Companhia

Artigo 10. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos correspondentes termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total e a distribuição entre os membros da Diretoria.

Artigo 11. A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1(um) Diretor Administrativo, 1(um) Diretor Sem Designação Específica e 1(um) Diretor Médico, todos eleitos, destituídos e substituídos, a qualquer tempo, observados os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 12. Caberá sempre a 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo entre eles, o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo ou o Diretor sem designação específica, ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos, ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos, ou 1 (um) procurador com poderes específicos, conforme as regras do artigo 13, representarem a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à condução das atividades da companhia, nos termos das Leis aplicáveis.



Parágrafo Único: Competirá ao Diretor Médico a definição, alteração supervisão e coordenação de todos os procedimentos técnicos e médicos a serem adotados pela Companhia e atividades relacionadas a tais procedimentos, sempre em observância ao disposto no Estatuto Social e neste Acordo. Competirá, ainda, ao Diretor Médico, dentre outras atividades, a escolha dos medicamentos e equipamentos a serem adquiridos pela Companhia, observadas as políticas, práticas e listas de padronização de medicamentos e equipamentos indicados pela Oncoclínicas, assim como as regras de cada convênio médico do qual a Companhia Faça parte. A critério da Oncoclínicas, o Diretor Médico poderá ocupar, também, o cargo de responsável técnico da Companhia perante todas as Autoridades Governamentais competentes, em cumprimento às normas de responsabilidade técnica aplicáveis às atividades da Companhia, sendo responsável, ainda, pela regular obtenção e manutenção de todas as licenças, permissões, autorizações, cadastros e autorizações necessários e aplicáveis às atividades e Negócios da Companhia, perante as Autoridades Governamentais, nos termos das Leis Aplicáveis.

Artigo 13. As procurações outorgadas pela Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser entre eles o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo ou o Diretor sem designação específica, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Artigo 14. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 15. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as deliberações sempre tomadas em conjunto pelos Diretores.

Conselho Fiscal

Artigo 16. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 17. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Exercício Social e Lucros

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a. absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- b. uma parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;
- c. uma parcela do lucro líquido será destinada à formação de reserva para contingências efetivamente apontadas como prováveis pelos auditores independentes da Companhia, cuja constituição será devidamente aprovada em assembleia geral da Companhia;
- d. a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (a) e (b) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos Acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- e. o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for conferida pela assembleia geral de acionistas da Companhia, respeitado o previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Os Acionistas expressamente concordam que, respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá levantar balanços patrimoniais e poderá ser determinado o pagamento de dividendos aos Acionistas em periodicidade semestral, trimestral ou qualquer outra que venha a ser expressamente acordada entre os Acionistas, sendo certo que o pagamento de referidos dividendos será computado no cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais aplicáveis, bem como aquelas contidas no Acordo de Acionistas a esse respeito, os Acionistas concordam que todo e qualquer pagamento realizado a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia a título de pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Liquidação

Artigo 19. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Acordos de Acionistas

Artigo 20. Os Acionistas declaram e reconhecem que está arquivado na sede da Companhia um Acordo de Acionistas celebrado em 05 de dezembro de 2017 que, para os fins do Artigo 118 da Lei nº. 6.4040, de 15 de dezembro de 1976, estabelece termos e condições que regulam as relações entre eles. Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, quaisquer eventuais novos acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas ora em vigor, bem como de eventuais novos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 9.457 de 05 de maio de 1.997 e Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer.

Transferência de Ações da Companhia

Artigo 21. Quaisquer transferências de ações da Companhia devem observar as condições, procedimentos e restrições estabelecidas no Acordo de Acionistas arquivado em sua sede.

Solução de Controvérsias

Artigo 22. Nos termos do artigo 109, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, as divergências entre os Acionistas e a Companhia, ou entre os Acionistas, serão solucionadas mediante arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento (“Regulamento”) e nos termos do previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/103.871-5	DFN2488832465	25/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
112.613.546-13	Rochane de Sousa Matos	29/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., de CNPJ 01.682.668/0001-29 e protocolado sob o número 24/103.871-5 em 26/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2577783, em 30/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.620.157-84	RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA	29/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.613.546-13	Rochane de Sousa Matos	29/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.613.546-13	Rochane de Sousa Matos	29/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2024



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIREVALDO ALMEIDA JUNIOR, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2024, às 10:23.

VENTURIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/103.871-5.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 30 de julho de 2024





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53300018677 | 2054

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2468645759

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Setembro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2616849 em 11/10/2024 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ 668000129 e protocolo DFN2468645759 - 10/10/2024. Autenticação: 2AEC2F251B47F04E5E78944E72D78A2DBBF1474C. Fabianne Raissa Inseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/143.834-9 e o código de inça jxd4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por Fabianne

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.834-9	DFN2468645759	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
321.675.788-90	Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena	02/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.
 CNPJ nº 01.682.668/0001-29
 NIRE 53300018677

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, às 13:00 horas, na sede da **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, localizada em Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, sala 1 – T, Edifício Advance 2, Asa Sul, CEP 70.390-150 ("Companhia").
- 2. Convocação.** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo; e Secretária: Sra. Rochane de Sousa Matos.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a destituição do Sr. André Paranzini Faria do cargo de Diretor Médico da Companhia; (ii) a consignação do pedido de renúncia dos Srs. Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva e Bruno Lemos Ferrari aos respectivos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Presidente da Companhia; (iii) a alteração, eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) a alteração dos artigos 11, 12 e 13 do Estatuto Social; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para contemplar as alterações indicadas nos itens acima.

5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, objeções ou ressalvas, deliberaram o seguinte:

- (i) Destituir o Sr. **André Paranzini Faria**, brasileiro, médico, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 244705410, expedida pela SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 269.411.898-43, com endereço comercial na Rua Roma, 26, salas 401 a 408, Santa Lúcia, CEP 30360-680, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, do cargo de Diretor Médico da Companhia;
- (ii) Consignar a renúncia apresentada nesta data, conforme Termos de Renúncia que integram o Anexo I desta ata, pelos Srs. **Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de

Identidade RG nº 38.671.934-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 047.620.157-84, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04543-096, e **Bruno Lemos Ferrari**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.276.941 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 814.320.466-91, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-096, aos respectivos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Presidente da Companhia;

- (iii) Outorgar, neste ato, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação aos Srs. **Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva** e **Bruno Lemos Ferrari** pelos atos por eles regularmente praticados no exercício de seus cargos, nos termos da lei;
- (iv) Aprovar a eleição do Sr. **Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena**, brasileiro, em união estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 23.000.784-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.675.788-90, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, ao cargo de Diretor da Companhia, para cumprir um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data;
- (v) Aprovar a eleição do Sr. **João Carlos Figueiredo Padin**, brasileiro, casado, executivo, portador da cédula de identidade RG nº 44.247.517-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 324.068.048-36, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, ao cargo de Diretor da Companhia, para cumprir um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data; e
- (vi) Aprovar a reeleição do Sr. **Cristiano Affonso Ferreira de Camargo**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8138654 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.728.526-93, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, ao cargo de Diretor da Companhia, para cumprir um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data;

Os membros da Diretoria ora eleitos e reeleito declaram, sob as penas a lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que inabilita, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse que integram o Anexo II desta ata, e permanecerão nos respectivos cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da presente data.

- (vii) Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia, sem quaisquer ressalvas, até a presente data;
- (viii) Em virtude das alterações acima deliberadas, resolvem alterar os artigos 11, 12 e 13 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 11. A Diretoria será composta por 3 (três) membros, todos eleitos, destituídos e substituídos, a qualquer tempo, observados os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 12. Caberá sempre a 2 (dois) Diretores em conjunto, ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos, ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos, ou 1 (um) procurador com poderes específicos, conforme as regras do Parágrafo Primeiro, representarem a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à condução das atividades da companhia, nos termos das Leis aplicáveis.

Artigo 13. As procurações outorgadas pela Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores em conjunto, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.”

- (ix) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passará a vigorar conforme Anexo III à presente ata, diante das deliberações acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Mesa:** Cristiano Affonso Ferreira de Camargo – Presidente; Rochane de Sousa Matos – Secretária. **Acionistas presentes:** Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., representada por Bruno Lemos Ferrari e Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva, e Centro Mineiro de Infusões S.A., representada por Bruno Lemos Ferrari e Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva.

Brasília, 23 de setembro de 2024.

Mesa:

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo
Presidente da Mesa

Rochane de Sousa Matos
Secretária da Mesa

Acionistas:

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A
por Bruno Lemos Ferrari e Cristiano Affonso Ferreira de Camargo

CENTRO MINEIRO DE INFUSÕES S.A
por Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva e Cristiano Affonso Ferreira de Camargo



Anexo III à Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 23 de setembro de 2024

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

CNPJ 01.682.668/0001-29

NIRE 53300018677

Nome e Duração

Artigo 1º. A **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA CLÍNICA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei das Sociedades por Ações”), e por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Sede Social

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, SL 1-T, Edifício Advance 2, Asa Sul, CEP 70.390-150, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único: A companhia possui a seguinte filial: Filial localizada na Cidade de Taguatinga, Distrito Federal, com endereço na QS 03, EPCT, Lotes 03/05/07/09, Sala 510, Águas Claras, CEP 71953-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0007-14.

Objeto Social

Artigo 3º. A matriz e sede da Companhia tem por objeto social a prestação de serviços nas diversas áreas médicas, clínicas e cirúrgicas, em regime ambulatorial e hospitalar, compreendendo realização de consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais;

- (i)** diluição de quimioterapia e outros medicamentos com infusão e a nível
- (ii)** ambulatorial e/ou domiciliar;
- (iii)** ferroterapia;
- (iv)** punção e biopsia de medula óssea e em outros sítios anatômicos;
- (v)** análises clínicas;
- (vi)** endoscopias nos diversos sítios anatômicos e áreas médicas;
- (vii)** suporte hematopoiético e quaisquer outros procedimentos clínicos e/ou
- (viii)** cirúrgicos ambulatoriais;

- (ix)** internação e visita médica em serviço próprio ou em estabelecimento
- (x)** terceirizado; e
- (xi)** assistência médica domiciliar (Home Care).

Parágrafo Primeiro: Os serviços cirúrgicos de grande porte serão realizados em hospitais terceirizados.

Parágrafo Segundo: Nos serviços e assistência médica domiciliar (Home Care), a sociedade se utilizará de veículos e equipamentos próprios ou terceirizados.

Parágrafo Terceiro: As filiais da Companhia têm por objeto social realização de consultas e procedimentos clínicos.

Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 16.414.675,37 (dezesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) dividido em 130.439 (cento e trinta mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas”.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, a Lei das Sociedades por Ações ou eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia demandarem deliberações dos Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia compromete-se e se obriga a cumprir, e os Acionistas se comprometem a fazer com que a Companhia cumpra, todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, durante todo seu respectivo período de vigência. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não registre, consinta ou ratifique, qualquer voto, aprovação ou transferência de ações pretendida pelos acionistas, ou de qualquer diretor ou administrador que viole ou que seja incompatível com as disposições de referido Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo. A Companhia não praticará qualquer ato, ou não deixará de praticar qualquer ato, e os acionistas comprometem-se a fazer

com que a Companhia não pratique qualquer ato, ou não deixe de praticar qualquer ato, se o efeito de referida prática ou omissão violar ou for incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou, de qualquer forma, possa puder prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo de Acionistas, incluindo, sem limitação, a obrigação prevista no artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas e realizadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. As Assembleias Gerais deverão ser realizadas sempre em dias úteis, durante o horário comercial, na sede da Companhia, salvo se de outra forma expressamente acordado entre os acionistas.

Parágrafo 1º. Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Administrativo e, adicionalmente, uma cópia do respectivo edital de convocação deverá ser encaminhada pela Companhia aos acionistas no mesmo dia da publicação do edital de convocação. A primeira convocação deverá ser realizada com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, à data da realização da assembleia geral, e, não se realizando a assembleia, será realizada segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias contados da data da assembleia em primeira convocação. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos se não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações que os Acionistas, de forma unânime, concordem em incluir na ordem do dia da respectiva assembleia.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo 1º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo ou por quem este vier a indicar, acionista ou não, e, na ausência do Diretor Administrativo e da pessoa por ele indicada, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos dos presentes, quem exercerá a função de presidente da respectiva assembleia, podendo ser acionista da Companhia ou não. O presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas, sendo permitida a gravação da Assembleia Geral se determinada pela mesa, desde que seja abertamente aceita por todos os presentes.

Parágrafo 4º. Exceto se quórum maior for requerido pela Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão instaladas: (a) em primeira convocação, com a presença de Acionistas titulares de ações representando, no mínimo, a maioria do capital social da Companhia; ou (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo 5º. Os acionistas poderão se fazer representar por procurador, Acionista ou não da Companhia, devidamente habilitado, desde que munido de procuração válida, constituído há menos de 1 (um) ano e com poderes específicos para assinatura do livro

de presença dos acionistas, admitindo-se que o procurador ou representante do Acionista seja portador de voto por escrito, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A outorga de procuração deverá observar as restrições legais aplicáveis, não sendo admitida a constituição de procurador que tenha interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 6º. Será admitida a participação dos Acionistas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação remota e tal participação será considerada como presença pessoal dos Acionistas nas Assembleias Gerais, desde que os Acionistas que participarem remotamente possam expressar seus votos pelo meio de comunicação remota, o que constará do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Artigo 9º. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral dependerão do voto afirmativo da maioria do capital votante presente, ressalvadas as matérias previstas abaixo, as expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações ou no Acordo de Acionistas:

- a. alteração deste estatuto social, caso referida alteração implique na alteração ou modificação do objeto social da Companhia;
- b. criação de ações preferenciais ou alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe de ações, ressalvada a criação de ações preferenciais ou de nova classe de ações em razão do ingresso de novos acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia;
- c. dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- d. aprovação e autorização aos administradores para requererem falência ou ingressarem com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- e. reestruturações societárias que envolvam a Companhia e alterem quaisquer dos direitos, termos ou condições previstos no Acordo de Acionista arquivado na sede da Companhia;
- f. aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia de forma diversa daquela prevista no Acordo de Acionistas em vigor; e
- g. outorga de garantias de qualquer espécie pela Companhia em favor de qualquer pessoa, conforme termo definido no Acordo de Acionistas;
- h. aquisição ou alienação, pela Companhia, de participações societárias, conforme definido no Acordo de Acionistas, em qualquer pessoa;
- i. celebração de contratos e/ou compromissos que envolvam Partes Relacionadas, conforme termo definido no Acordo de Acionistas, de quaisquer dos Acionistas, exceto

se de outro modo expressamente autorizadas pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

j. celebração de contratos e/ou compromissos em razão dos quais a razão entre o endividamento da Companhia e o EBITDA da Companhia, conforme definido no Acordo de Acionistas, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à obrigação, venha a se tornar superior a 3,0 (três inteiros); e

k. decisão a respeito da absolvição ou da definição e aplicação de penalidades aos acionistas e/ou membros da administração da Companhia, no âmbito de processo de apuração de desvios de conduta em relação ao Código de Ética e Conduta.

Administração da Companhia

Artigo 10. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos correspondentes termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total e a distribuição entre os membros da Diretoria.

Artigo 11. A Diretoria será composta por 3 (três) membros, todos eleitos, destituídos e substituídos, a qualquer tempo, observados os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 12. Caberá sempre a 2 (dois) Diretores em conjunto, ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos, ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos, ou 1 (um) procurador com poderes específicos, conforme as regras do artigo 13, representarem a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à condução das atividades da companhia, nos termos das Leis aplicáveis.

Artigo 13. As procurações outorgadas pela Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores em conjunto, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Artigo 14. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais

como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 15. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as deliberações sempre tomadas em conjunto pelos Diretores.

Conselho Fiscal

Artigo 16. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 17. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Exercício Social e Lucros

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a. absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- b. uma parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;
- c. uma parcela do lucro líquido será destinada à formação de reserva para contingências efetivamente apontadas como prováveis pelos auditores independentes da Companhia, cuja constituição será devidamente aprovada em assembleia geral da Companhia;
- d. a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (a) e (b) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos Acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- e. o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for conferida pela assembleia geral de acionistas da Companhia, respeitado o previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Os Acionistas expressamente concordam que, respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá levantar balanços patrimoniais e poderá ser determinado o pagamento de dividendos aos Acionistas em periodicidade semestral, trimestral ou qualquer outra que venha a ser expressamente acordada entre os Acionistas, sendo certo que o pagamento de referidos dividendos será computado no cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais aplicáveis, bem como aquelas contidas no Acordo de Acionistas a esse respeito, os Acionistas concordam que todo e qualquer pagamento realizado a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia a título de pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Liquidação

Artigo 19. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Acordos de Acionistas

Artigo 20. Os Acionistas declaram e reconhecem que está arquivado na sede da Companhia um Acordo de Acionistas celebrado em 05 de dezembro de 2017 que, para os fins do Artigo 118 da Lei nº. 6.4040, de 15 de dezembro de 1976, estabelece termos e condições que regulam as relações entre eles. Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, quaisquer eventuais novos acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas ora em vigor, bem como de eventuais novos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 9.457 de 05 de maio de 1.997 e Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer.

Transferência de Ações da Companhia

Artigo 21. Quaisquer transferências de ações da Companhia devem observar as condições, procedimentos e restrições estabelecidas no Acordo de Acionistas arquivado em sua sede.

Solução de Controvérsias

Artigo 22. Nos termos do artigo 109, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, as divergências entre os Acionistas e a Companhia, ou entre os Acionistas, serão解决adas mediante arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento (“Regulamento”) e nos termos do previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.834-9	DFN2468645759	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
814.320.466-91	BRUNO LEMOS FERRARI	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.728.526-93	CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

112.613.546-13	ROCHANE DE SOUSA MATOS	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

047.620.157-84	RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Brasília, 23 de setembro de 2024.

À

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, sala 1 – T, Edifício Advance 2, Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.390-150

Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Eu, **BRUNO LEMOS FERRARI**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade RG nº M-2.276.941 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 814.320.466-91, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 510, 2º andar, CEP: 04543-906, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho, pela presente, apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor da **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, localizada em Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, sala 1 – T, Edifício Advance 2, Asa Sul, CEP 70.390-150, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.668/0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53300018677 (“Companhia”), para todos os fins e efeitos legais.

Por meio desta, declaro que nada tenho a reclamar da Companhia e renuncio, ainda, a qualquer reivindicação passada ou futura que possa existir, a qualquer título, inclusive como resultado do desempenho do cargo de membro da Diretoria da Companhia e, ainda, outorgo à Companhia e aos seus acionistas a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer atos ou fatos ocorridos até a presente data, inclusive a respeito do desempenho do cargo de membro da Diretoria da Companhia.

Atenciosamente,

BRUNO LEMOS FERRARI



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.834-9	DFN2468645759	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
814.320.466-91	BRUNO LEMOS FERRARI	10/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.671.934 - 2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o n.º 047.620.157-84, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 510, 2º andar, CEP: 04543-906, renuncio expressamente, neste ato, ao cargo de Diretor Administrativo da **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, localizada em Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, Sala 1 - T, Edifício Advance 2, Asa Sul, CEP:70.390-150, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.682.668/0001-29, registrada perante a Junta Comercial sob o NIRE: 53300018677 (“Companhia”).

Eu outorgo, neste ato, à Companhia e seus acionistas a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável, irrestrita e irretratável quitação de todas e quaisquer obrigações que porventura existam ou venham a existir, presentes ou futuras, decorrentes do cargo de Diretor Administrativo da Companhia.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024

RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.834-9	DFN2468645759	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
047.620.157-84	RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA	02/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



TERMOS DE POSSE

Na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo presente instrumento, o Sr. **Cristiano Affonso Ferreira de Camargo**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8138654 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.728.526-93, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, toma posse como Diretor da **ONCO & HEMATO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 508, sala 201, Civit II, CEP 29168-060, inscrita no CNPJ sob o nº 01.420.861/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32201270885 (“Companhia”), por um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, cargo para o qual foi eleita nas Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizadas na data de 23 de setembro de 2024.

O Sr. **Cristiano Affonso Ferreira de Camargo** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer o cargo para o qual foi eleito, nem está condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Brasília, 23 de setembro de 2024.

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.834-9	DFN2468645759	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
011.728.526-93	CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO	02/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



TERMOS DE POSSE

Na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo presente instrumento, o Sr. **João Carlos Figueiredo Padin**, brasileiro, casado, executivo, portador da cédula de identidade RG nº 44.247.517-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 324.068.048-36, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, toma posse como Diretor da **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, localizada em Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, sala 1 – T, Edifício Advance 2, Asa Sul, CEP 70.390-150, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.668/0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53300018677 (“Companhia”), por um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, cargo para o qual foi eleita nas Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizadas na data de 23 de setembro de 2024.

O Sr. **João Carlos Figueiredo Padin** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer o cargo para o qual foi eleito, nem está condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Brasília, 23 de setembro de 2024.

João Carlos Figueiredo Padin



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.834-9	DFN2468645759	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
324.068.048-36	João Carlos Figueiredo Padin	02/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



TERMOS DE POSSE

Na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo presente instrumento, o Sr. **Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena**, brasileiro, em união estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 23.000.784-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.675.788-90, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, toma posse como Diretor da **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, localizada em Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto O, sala 1 – T, Edifício Advance 2, Asa Sul, CEP 70.390-150, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.668/0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53300018677 (“Companhia”), por um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, cargo para o qual foi eleita nas Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizadas na data de 23 de setembro de 2024.

O Sr. **Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer o cargo para o qual foi eleito, nem está condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Brasília, 23 de setembro de 2024.

Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.834-9	DFN2468645759	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
321.675.788-90	Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena	02/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., de CNPJ 01.682.668/0001-29 e protocolado sob o número 24/143.834-9 em 10/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2616849, em 11/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DE SALES JARDIM.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.675.788-90	Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.728.526-93	CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
814.320.466-91	BRUNO LEMOS FERRARI	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
047.620.157-84	RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
112.613.546-13	ROCHANE DE SOUSA MATOS	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.320.466-91	BRUNO LEMOS FERRARI	10/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/143.834-9.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.620.157-84	RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.728.526-93	CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
324.068.048-36	João Carlos Figueiredo Padin	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.675.788-90	Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2024



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DE SALES JARDIM, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 11/10/2024, às 10:47.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 24/143.834-9.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2616849 em 11/10/2024 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ 668000129 e protocolo DFN2468645759 - 10/10/2024. Autenticação: 2AEC2F251B47F04E5E78944E72D78A2DBBF1474C. Fabianne Raissa Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/143.834-9 e o código de verificação jxd4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por Fabianne Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



PROCURACÃO

OUTORGANTES: **ONCO CLINICA RECIFE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.018.718/0001-30, com sede na Rua Senador José Henrique, n.º 231, 29º e 30º andares, salas 2901 a 2906 e 3001 a 3006, Bairro Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460; **NUCLEO DE HEMATOLOGIA E TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA DE MINAS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.623.693/0001-02, com sede na Av. Joao Cesar de Oliveira, 5757, Loja 12 Térreo, Beatriz, Contagem/MG, CEP 32.040-000, e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 02.623.693/0002-85; **COTE - CENTRO ONCOLOGICO E TRATAMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.902.754/0001-38, com sede na Av Ayrton Senna, 2500 , BLC 3 LOJ 101 BLC3 LOJ102 BLC3 LOJ103 BLC 3 LOJ 104 BLC3 LOJ 105 BLC3 LOJ 106 BLC 3 LOJ 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-003, e sua filial inscrita no CNPJ sob o n.º 46.902.754/0002-19; **COT – RADIOTERAPIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.330.855/0001-55, com sede na Av. Anselmo Alves dos Santos, n.º 900, subsolo ala 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-150; **CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.520.237/0001-01, com sede em SMH/NORTE QUADRA 02 BLOCO A, 10, CONSULT 1201 A 1214, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70.710-100, e suas filiais inscritas no CNPJ nº 00.520.237/0004-46, 00.520.237/0005-27, 00.520.237/0006-08, 00.520.237/0007-99, 00.520.237/0008-70, 00.520.237/0009-50, 00.520.237/0010-94 e 00.520.237/0011-75; **ANDRÔMEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.012.379/0001-05, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º Andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-906; **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.107.333/0001-48, com sede em AV DJALMA BATISTA, 1661, SALA G-3 MILLENIUM CENTEREDIF MEDICAL TOWER, CHAPADA, MANAUS/AM, CEP: 69.050-970; **AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.859.927/0001-06, com sede em Q QS 3 EPCT LOTES 3, 5, 7 E 9 LOJA 01 PARTE A, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP: 71.953-000, e suas filiais inscritas no CNPJ nº 11.859.927/0003-60, 11.859.927/0004-40, 11.859.927/0005-21, 11.859.927/0006-02, 11.859.927/0007-93, 11.859.927/0008-74, 11.859.927/0009-55, 11.859.927/0010-99; **PRO-ONCO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.863.342/0001-09, com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n.º 679, Bairro Jardim Bela Suíça, Londrina/PR, CEP 86.050-190; **NOS - NUCLEO DE ONCOLOGIA DE SERGIPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Deputado Pedro Valadares, Nº 550 Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-090, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.282.163/0001-93; **ONCOLOGIA MANAUS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.524.542/0001-07, com sede na R BELEM, 545, SALA 2, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM, CEP: 69.057-030; **NEON – NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.786.490/0001-54, com sede em R DOUTOR JAIRO DE MATOS PEREIRA, 599, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES, CEP: 29.101-310, e suas filiais com número CNPJ 04.786.490/0002-35 e 04.786.490/0004-05; **CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.037.310/0001-53, com sede em ST SMHN QUADRA 2 BLOCO A, SN, SALA 408 EDIF DE CLINICAS, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70.710-904; **CENTRO MINEIRO DE INFUSÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.347.387/0001-24, com sede na Rua dos Otoni, nº 742, 8 Andar, Sala 802, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-274; **CENTRO DE QUIMIOTERAPIA ONCOCLÍNICAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.179.461/0004-22, com sede na Rua Tobias da Silva, nº 126, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, e suas filiais inscritas no CNPJ sob o nº /0001-80, 95.179.461/0005-03 e 95.179.461/0003-41; **CECON - CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.315.171/0001-45, com sede na Rua Manoel Feu 20, Sala 201 e 203, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-400 e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº



39.315.171/0002-26; **CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 52.164.662/0001-09, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 10º Andar, Escritório Corporativo 10, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, e suas filiais inscritas no CNPJ sob o nº 52.164.662/0012-53, 52.164.662/0011-72, 52.164.662/0010-91, 52.164.662/0002-81, 52.164.662/0003-62, 52.164.662/0004-43, 52.164.662/0005-24, 52.164.662/0006-05, 52.164.662/0007-96, 52.164.662/0008-77 e 52.164.662/0009-58; **ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.717.088/0001-67, com sede na Praia Botafogo, 300, sala 401 sala 1001, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-905, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 00.717.088/0005-90 e 00.717.088/0006-71; **ONCOCLINICAS SALVADOR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.593/0001-10, com sede na Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 500, Bairro Nazaré, Salvador/BA, CEP 40.050-410; **ONCOCENTRO UBERLÂNDIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.138.676/0001-13, com sede em Uberlândia/MG, na Avenida Afonso Pena, nº. 1609, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400-706; **ONCO & HEMATO SERVICOS MEDICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.420.861/0001-91, com sede em AV ELDES SCHERRER SOUZA, 508, SALA: 201, CIVIT II, SERRA/ES, CEP: 29.168-060, e suas filiais com número de CNPJ 01.420.861/0002-72 e 01.420.861/0003-53; **PONTUS PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.627/0001-10, com sede na Av. Barbacena, nº. 472, sala 1101, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-130; **RADIOTERAPIA BOTAFOGO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.447.278/0001-26, com sede na Rua Marechal Niemeyer, nº. 16, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-060; **UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 4, Bloco A, salas 721 a 728, Asa Sul, CEP 70070-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.413/0001-58, e sua filial com CNPJ número 30.986.413/0002-39; **ONCOBIO SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.426/0001-96, com sede na Rua da Paisagem, 310, lote 21 lote 22, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-059, e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 26.645.426/0003-58; **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.682.668/0001-29, com sede na QUADRA SGA/SUL 915, S/N CONJ. O, SL 01, T EDIF ADVANCE 2, ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70.390-150, e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.668/0008-03; **INSTITUTO ONCOLÓGICO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.723.280/0001-83, com sede na Rua Ayrton Roxo, nº 571, Bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-270, e suas filiais inscritas no CNPJ sob o nº 57.723.280/0002-64, 57.723.280/0004-26 e 57.723.280/0005-07; **IMUNOMED CLINICA DE INFUSAO E ESPECIALIDADES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.387.477/0001-07, com sede em R CONSTANTE SODRE, 750, EDIF NEW Y. PLAZA SALAO 02, SANTA LUCIA, VITORIA/ES, CEP: 29.056-310; **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA VITORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.963/0001-81, com sede em ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 591, ANEXO VITORIA APART HOSPITSETOR RADIOTERAPIA, BOA VISTA II, SERRA/ES, CEP: 29.161-001; **INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.831.294/0001-47, com sede em R OLAVO BILAC, 805, AZENHA, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.040-310, e suas filiais com CNPJ número 94.831.294/0002-28, 94.831.294/0003-09 e 94.831.294/0004-90; **IDENGENE MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.615/0001-31, com sede na Rua Natividade, nº. 139, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.513-020, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 21.875.615/0002-12, 21.875.615/0003-01, 21.875.615/0004-84, 21.875.615/0005-65, 21.875.615/0006-46, 21.875.615/0007-27, 21.875.615/0008-08 e 21.875.615/0009-99; **HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MEIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.141/0001-09, com sede na Rua Aristides Caire, 27, Meier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-905, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 33.633.141/0002-81 e 33.633.141/0003-62; **CLINICA NCE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.429.182/0001-37, com sede em ST 111 BLOCO M, SN, LOJA 13 14 15 E 16, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.000-000.



71.625-620, e suas filiais com CNPJ número 11.429.182/0003-07 e 11.429.182/0002-18; **CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.330.497/0001-90, com sede em R JOSE DE ALENCAR, 871, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP: 50.070-030; **CENTRO DE TRATAMENTO EM RADIOTERAPIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.464/0001-71, com sede na Rua Vinte, nº 90, Térreo, Bairro Jardim Brasília, Betim/MG, CEP 32.671-550; **ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.104.513/0001-17, com sede na Q QS 3, Lote 03, Lote 05/07, Loja21 Edifício Patio Capital, Bairro Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.953-000, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 09.104.513/0002-06, 09.104.513/0004-60, 09.104.513/0005-40, 09.104.513/0006-21, 09.104.513/0007-02, 09.104.513/0008-93 e 09.104.513/0009-74; **ELO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.730.399/0001-08, com sede na Av. Anselmo Alves Santos, nº 930, Bairro Santa Monica, em Uberlândia/MG, CEP 38.408.097; **NUCLEO DE HEMATOLOGIA E TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA DE MINAS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.623.693/0001-02, com sede na Av. Joao Cesar de Oliveira, 5757, Loja 12 Térreo, Beatriz, Contagem/MG, CEP 32.040-000, e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 02.623.693/0002-85; **CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.754.174/0001-40, com sede na Avenida Quinta Avenida, nº 180, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-040, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 00.754.174/0003-01 e 00.754.174/0002-20; **CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Conj. 34, Bairro Jardim Indaiá, CEP 38.411-186, inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.912/0001-12; **UNIDADE DE ONCOLOGIA CLINICA E PEDIATRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.710/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 4275, Bairro Jardim Paulista, CEP: 01.407-100; **CLINICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.420.245/0001-45, com sede em R ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614, JARDIM RIO 400, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP: 19.053-240; **CEMISE CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.456.022/0001-09, com sede na Rua Construtor João Alves, nº 228, Bairro Salgado Filho, em Aracaju/SE, CEP 49.020-365, e suas filiais com número CNPJ 16.456.022/0008-77, 16.456.022/0005-24, 16.456.022/0006-05 e 16.456.022/0007-96; **CEMISE - RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.804.353/0001-30, com sede em R DOUTOR MOACYR RABELO LEITE, 138, TREZE DE JULHO, ARACAJU/SE, CEP: 49.020-285, e suas filiais com CNPJ número 32.804.353/0005-64, 32.804.353/0002-11, 32.804.353/0003-00 e 32.804.353/0004-83; **CENTRO DE TRATAMENTO EM RADIOTERAPIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.464/0001-71, com sede na Rua Vinte, nº 90, Térreo, Bairro Jardim Brasília, Betim/MG, CEP 32.671-550; **HEMATOLÓGICA – CLÍNICA DE HEMATOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.410.960/0001-20, com sede na Rua Paraíba, nº 330, ANDAR 1 ANDAR 2 PARTE 01 ANDAR 3 PARTE 01, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-917, e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.410.960/0002-00; **CORP CENTRO DE ONCOLOGIA DE RIO PRETO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.443/0001-89, com sede em R DOUTOR PRESCILIANO PINTO, 1118, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP: 15.025-100; **LOCUS – ANATOMIA PATHOLOGICA E CITOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natividade, nº 139, Andar 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.513-020, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 69.287.381/0001-38, e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 69.287.381/0002-19; **CLINICA OAL SP DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede de São Paulo, Estado de São Paulo, na AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, nº 500, CONJ 1003 1004 Bairro Moema, CEP 04.521-022, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.332/0001-06, neste ato representadas **ISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, executivo, portador da cédula de



identidade RG nº 8138654, inscrito no CPF sob o nº 011.728.526-93, e pelo Sr. **RAONI SAMICO CAVALCANTI PORTO LARENA**, brasileiro, em união estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 23.000.784-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 321.675.788-90, ambos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º Andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-906.

OUTORGADOS: **CINTHIA MARIA AMBROGI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.386.218-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 199.088.828-30; **EDUARDO CÉSAR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº M4001423, inscrito no CPF sob o nº 638.134.916-68; **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO PADIN**, brasileiro, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.247.517-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 324.068.048-36; e **RAONI SAMICO CAVALCANTI PORTO LARENA**, brasileiro, em união estável, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.000.784-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 321.675.788-90, todos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º Andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-906.

PODERES: agindo dois procuradores em conjunto, ou, ainda, um dos procuradores em conjunto com um dos administradores/diretores estatutários das Outorgantes, na forma definida em seus respectivos estatutos sociais, representar as Outorgantes em negócios, atos e contratos comerciais, podendo, para tanto, assinar propostas, acordos, termos de credenciamento e contratos de qualquer natureza, seus respectivos aditamentos, anexos, distratos e outros documentos, junto a operadoras de planos de saúde, autarquias, órgãos públicos, autogestões, seguradoras e correlatos, podendo assumir compromissos e obrigações, dar e receber quitação e, ainda, assinar requerimentos, notificações e correspondências. A presente procuração terá validade por 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste mandato. Vedado o substabelecimento.

São Paulo/SP, 19 de dezembro de 2024.

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo

CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO



RAONI SAMICO CAVALCANTI PORTO LARENA





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D6FA27C9-8B5C-4D9B-8279-1C4C02272164

Status: Concluído

Assunto: Assinatura - Procuração Comercial - Empresas representadas pelo Cristiano Camargo e Raoni Larena

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Ingrid Mattioli Mello

Assinatura guiada: Ativado

Av. Brigadeiro Faria Lima 4300

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 04538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

ingrid.mello@oncoclinicas.com

Endereço IP: 177.96.78.251

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ingrid Mattioli Mello

Local: DocuSign

19/12/2024 15:53:42

ingrid.mello@oncoclinicas.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo

Enviado: 19/12/2024 15:57:04

cristiano.camargo@oncoclinicas.com

CFO

Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos SA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Visualizado: 20/12/2024 11:10:25

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Usando endereço IP: 189.57.148.234

Assinado: 20/12/2024 11:10:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/06/2022 18:09:47

ID: f44d2985-85c1-46af-8038-bc5f8d05685b

Raoni Larena

raoni.larena@oncoclinicas.com

Diretor Executivo de M&A e Operações

Diretor Executivo de Operações e M&A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Enviado: 19/12/2024 15:57:05

Visualizado: 19/12/2024 16:04:52

Assinado: 19/12/2024 16:05:03

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.57.148.234

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/03/2021 11:46:01

ID: 0ce2a939-cc4c-488d-b511-b4f9164245fe

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Luana Miranda Cardoso de Araujo

Copiado

Enviado: 20/12/2024 11:10:41

luana.araujo@oncoclinicas.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data



Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/12/2024 15:57:05
Entrega certificada	Segurança verificada	19/12/2024 16:04:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/12/2024 16:05:03
Concluído	Segurança verificada	20/12/2024 11:10:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com

To advise ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA during the course of your relationship with ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME **EDUARDO CESAR ALVES** **1ª HABILITAÇÃO** **13/05/1992**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO **03/12/1969, BELO HORIZONTE, MG**

4a DATA EMISSÃO **16/05/2023** **4b VALIDADE** **15/05/2028** **ACC** **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF **M4001423 SSP MG**

4d CPF **638.134.916-68** **5 N° REGISTRO** **02282292395** **CAT HAB** **B**

NACIONALIDADE **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO **ELVIRO ALVES DA CRUZ**

MARIA DO ROSARIO ALVES DA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 **10** **11** **12**

ACC			
A			
A1			
B		15/05/2028	
B1			
C			
C1			

9 **10** **11** **12**

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL **BELO HORIZONTE, MG**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2535916868
MG639816274

MINAS GERAIS

2607119772

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2607119772

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2.1. Nome e Sobrenome / Nome e Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primeira Licença de Conduir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - 4C. Documento Identidade / Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Emissora / 4D. CPF - 5. Número do registo da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Conduir - 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Classes / Categorías de Permisos de Conduir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO P
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	JCDF - SEDE SEDE - JCDF 27 FEV 2018 18/055.145-1
		2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº DF2201800018711
1	002		ALTERACAO	
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	046	1	TRANSFORMACAO	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Andrea Guedes da RosaAssinatura: Andrea Guedes da RosaTelefone de Contato: 61 3027-6238

23 Fevereiro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

 NÃO ____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide)
- Processo deferido. Publique-se
- Processo indeferido. Publique-s

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5330001867-7
 EM 09/03/2018 DA EMPRESA: 5330001867-7.
 #ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.
 Protocolo: 18/055.145-1 EM 27/02/2018

Saulo Izidorio Vieira
SECRETARIO GERAL

1º Exigência 5º Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

09/03/18

Data

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Alexandre Magalhães de Mesquita
Vocal Suplente da JCDF

Maria do Carmo Porto Oliveira
Vocal Titular JCDF

Bento de Moraes Júnior
Vocal Titular JCDF

OBSERVAÇÕES

Comercial do Distrito Federal

co registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Comercial do Distrito Federal

co registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA.

NIRE 5320151906-6

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

**16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIÉDADE POR AÇÕES**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas,

- (a) **ONCOCLÍNICAS PARTICIPAÇÕES SÃO PAULO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.235.062.897 e inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 28.439.213/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 15º andar, sala 2, CEP 04538-132, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Oncoclinicas”);
- (b) **ANDRÉA ARREDONDO FARIAS**, brasileira, médica, divorciada, portadora do CRM/DF nº 7555 da carteira de identidade RG nº 1.983.838, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 197.789.455-00, residente e domiciliada na SGAS, Quadra 915, Conjunto B, Bloco A, Sala 104, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70390-150 (“Andréa”);
- (c) **ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO**, brasileiro naturalizado, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CRM/DF nº 7597 e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.559.731-72, residente e domiciliado na SHIS QI 03, Conjunto 07, Casa 06, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71605-270 (“Alexandre”);
- (d) **RICARDO CRISTIANO DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do COREN/DF nº 94.516-ENF, e da carteira de identidade RG nº 307093621, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 813.525.491-15, residente e domiciliado na Quadra 204, Lote 08, Bloco B, Apto. 103, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71939-540 (“Ricardo”);
- (e) **CLAUDIA PEREIRA FARIA POL**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CRM/DF nº 9.743 e da carteira de identidade RG nº 810.707 SSP/DF, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.757.791-20, com escritório na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsono, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150 (“Claudia”);
- (f) **AMÁRIO PIRES DE BARROS JÚNIOR**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CRM/DF nº 10.334 e da carteira de identidade RG nº 2.217.362 SSP/GO, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.753.706-30, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, Lote 08, Apto.104, Ed. Araguaia, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71918-000 (“Amário” e, em conjunto com Oncoclinicas, Andrea, Alexandre, Ricardo e Cláudia, os “Sócios”)




Comercial do Distrito Federal

Este registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidório Vieira - Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidório Vieira - Se  ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

únicos sócios da **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Distrito Federal (“**JCDF**”) sob o NIRE 53201519066 e inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsolo, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Sociedade”),

Resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO

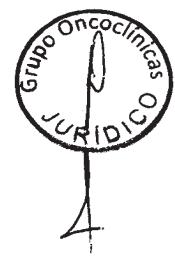
1.1. Resolvem os sócios transformar o tipo jurídico da Sociedade, passando a mesma de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos e condições estabelecidos a seguir.

1.2. Em virtude da deliberação acima, os sócios decidem alterar a denominação social da Sociedade para **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**

1.3. Os atuais sócios da Sociedade, quais sejam: (i) Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda., (ii) Andréa Arredondo Farias, (iii) Alexandre Barbosa Sotero Caio, (iv) Ricardo Cristiano da Silva, (v) Claudia Pereira Faria Pol, e (vi) Amário Pires de Barros Júnior passarão à qualidade de acionistas da Sociedade.

1.4. Resolvem os sócios aprovar a conversão da totalidade das 100.000 (cem mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Sociedade, atribuídas aos acionistas na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital social da Sociedade, conforme segue:

SÓCIO	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
ONCOCLÍNICAS PARTICIPAÇÕES SÃO PAULO LTDA.	60.000	R\$60.000,00	60%
ANDRÉA ARREDONDO FARIAS	34.040	R\$34.040,00	34,04%
ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO	2.384	R\$2.384,00	2,384%
RICARDO CRISTIANO DA SILVA	1.588	R\$1.588,00	1,588%
CLAUDIA PEREIRA FARIA POL	1.588	R\$1.588,00	1,588%
AMÁRIO PIRES DE BARROS JÚNIOR	400	R\$400,00	0,4%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%



II – AUMENTO DE CAPITAL

2.1. Os Acionistas aprovam o aumento do capital social da Sociedade dos atuais R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$2.272.431,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), um aumento, portanto, no valor de R\$2.172.431,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), mediante a emissão de 6.709 (seis mil, setecentas e nove quotas) novas ações, em valor de emissão aproximado de R\$323,79 (trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) cada uma. Desta forma, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$2.272.431,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), dividido em 106.709 (cento e seis mil, setecentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	NÚMERO DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
ONCOCLÍNICAS SÃO PAULO LTDA.	64.026	60%
ANDRÉA ARREDONDO FARIAS	36.244	34,04%
ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO	2.544	2,384%
RICARDO CRISTIANO DA SILVA	1.695	1,588%
CLAUDIA PEREIRA FARIA POL	1.695	1,588%
AMÁRIO PIRES DE BARROS JÚNIOR	427	0,4%
TOTAL	106.709	100%

2.2. As ações ordinárias são, neste ato, integralmente subscritas pelos Acionistas na proporção de sua participação no capital social da Sociedade, e serão integralizadas em até 2 (dois) anos contados a partir desta data, conforme as chamadas de capital a serem realizadas pela Sociedade e nos termos dos boletins de subscrição anexos ao presente como Anexo I.

III. ESTATUTO SOCIAL

3.1 Tendo em vista as deliberações acima tomadas, os sócios decidem aprovar, por unanimidade, a ampla reforma do Estatuto Social que passará a reger a Sociedade, o qual, lido e rubricado por todos, passa a fazer parte do presente instrumento, na forma do Anexo II.

IV. ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

4.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Médico, todos eleitos, destituídos e substituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral da Sociedade, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

4.2. Os sócios decidem eleger, para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato para um mandato unificado de 2 (dois) anos: (i) **Luís Roberto Natel de Almeida**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.563.308-95,

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02551057496, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito em 08/10/2013, com domicílio e residência na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 15º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, para o cargo de Diretor Administrativo; e (ii) **Andréa Arredondo Farias**, brasileira, médica, divorciada, portadora do CRM/DF nº 7555 da carteira de identidade RG nº 1.983.838, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 197.789.455-00, residente e domiciliada na SGAS, Quadra 915, Conjunto B, Bloco A, Sala 104, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70390-150, para o cargo de Diretor Médico.

4.3. Os membros da Diretoria acima designados tomaram posse nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados, ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

V. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A remuneração global dos membros da Diretoria para o exercício social corrente será fixada oportunamente, observado o disposto no Estatuto Social que passa a reger a Sociedade.

VI. JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS

6.1. Decidem os sócios consignar que os jornais de grande circulação a serem utilizados para as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, quando necessárias, serão o Diário Oficial do Distrito Federal e um jornal de grande circulação em Brasília, Distrito Federal.

Os Diretores ora eleitos ficam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes relativas à transformação da Sociedade e à atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 04 vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

Brasília, 05 de Dezembro de 2017.
[assinaturas seguem nas páginas seguintes]



Andréa Farias

Andréa Farias

MM

[Página de assinaturas da 16ª Alteração ao Contrato Social da Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia

Sócios/Acionistas:

ANDRÉA ARREDONDO FARÍAS

RICARDO CRISTIANO DA SILVA

AMÁRIO PIRES DE BARROS JÚNIOR

ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO

CLAUDIA PEREIRA FARIA POL

Diretores eleitos:

Luis Roberto Natel de Almeida

Mesa:

Andréa Arredondo Farias

Presidente

Andréa Arredondo Farias

Claudia Pereira Faria Pol

Secretário

Testemunhas:

1. Gustavo De Curi
Nome: GUSTAVO DE CURI
RG: 53108474-8
CPF/MF: 371688208-93

2. Alvaro Le. F. Coutinho
Nome: ALVARO LEONILDO DA ROCHA COUTINHO
RG: 013124808-6
CPF/MF: 081263287-61

Advogado responsável:

Luna Gomes Sadek
OAB/SP 390934



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

Protocolado em 02/02/2018 às 11:50:50 - Selo: 1903462

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[3YgjoeI2]-ANDREA ARREDONDO FARIS
 [3Yghk6r2]-ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO
 [3Ygjoh2]-RICARDO CRISTIANO DA SILVA
 [3YghuXc2]-CLAUDIA PEREIRA FARIA POL
 Selo TJDFT20180010170097SNUA. TJDFT20180010170098MXLR.

TJDFT20180010170099FSRF e TJDFT20180010170100YIIZ

BSB,02/02/2018 - 11:50:50

LCDSN-Consultar selo: "www.tjdf.tjdf.jus.br"

AA 1903462



ROGÉRIO SALDANHA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

Protocolado em 02/02/2018 às 11:50:50 - Selo: 1903463

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[3Ygj20Y2]-AMÁRIO PIRES DE BARROS JUNIOR

Selo TJDFT20180010170101FDXL

BSB,02/02/2018 - 11:50:52

LCDSN-Consultar selo: "www.tjdf.tjdf.jus.br"

AA 1903463



ROGÉRIO SALDANHA

9º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 São Paulo
 Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6638
www.nomocartorio.com.br

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de LUIS ROBERTO
 NATEL DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em testa da verdade. GUSTAVO FONTANA ANDOLPHO
 São Paulo/Capital - 31 de Janeiro de 2018. Valor recebido R\$ 9,25
 Valido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



Comercial do Distrito Federal

co registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira -
 tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK
 :ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES ORDINÁRIAS

Emissora:**ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA**

S.A., sociedade por ações inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsolo, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150.

Subscritor:**ONCOCLÍNICAS PARTICIPAÇÕES SÃO PAULO LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 28.439.213/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 15º andar, sala 2, CEP 04538-132.Data de Emissão:

05 de dezembro de 2017.

Ações Subscritas:

4.026 (quatro mil e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Total daEmissão:

R\$1.303.458,73 (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente ao preço de emissão de aproximadamente R\$323,79 (trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) por ação, valor totalmente destinado ao capital social da Companhia.

Integralização:

Em parcelas, em até 2 (dois) anos contados da presente data, de acordo com as chamadas de capital a serem realizadas pela Emissora.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

Acionista Subscritor:**ONCOCLÍNICAS PARTICIPAÇÕES SÃO PAULO LTDA.**

Por:
Cargo:

Luis Natel
Diretor

Mesa:

Andréa Arredondo Farias
Presidente

Por:
Cargo:

Cláudia Pereira Faria Pol
Secretário



A

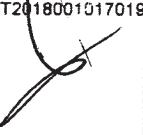
1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1,2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [3Ygj0eI6] - ANDREA ARREDONDO FARIA
 [3YghuXc6] - CLAUDIA PEREIRA FARIA PON

 Selo TJDFT20180010170193BSEC e TJDFT20180010170194UVMJ
 BSB, 02/02/2018 - 11:54:15
 LCDSN-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

AA 1903469

ROGÉRIO SALDANHA







Comercial do Distrito Federal

Este registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - Tálio-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6
CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

**ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES ORDINÁRIAS

Emissora: **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsono, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150.

Subscritor: **ANDRÉA ARREDONDO FARIAS**, brasileira, médica, divorciada, portadora do CRM/DF nº 7555 da carteira de identidade RG nº 1.983.838, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 197.789.455-00, residente e domiciliada na SGAS, Quadra 915, Conjunto B, Bloco A, Sala 104, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70390- 150.

Data de Emissão: 05 de dezembro de 2017.

Ações Subscritas: 2.284 (duas mil, duzentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Total da Emissão: R\$739.495,58 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao preço de emissão de aproximadamente R\$323,79 (trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) por ação, valor totalmente destinado ao capital social da Companhia.

Integralização: Em parcelas, em até 2 (dois) anos contados da presente data, de acordo com as chamadas de capital a serem realizadas pela Emissora.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

Acionista Subscritor:

Mesa: 

Andréa Arredondo Farias
Presidente

Cláudia Pereira Faria Pol
Secretário



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

CARTORIOJK Tabelião: M^c Arthur Di Andrade Camargo

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[3YgjoeI7] - ANDREA ARREDONDO FARIA
 [3YghuXc7] - CLAUDIA PEREIRA FARIA POL

 Selo TJDFT20180010170201YPID e TJDFT20180010170202AJGK
 BSB, 02/02/2018 - 11:54:31
 LCDSN-Consultar selo: "www.tjdf.tjus.br"

ROGÉRIO SALDANHA

AA 1903470





Comercial do Distrito Federal

co registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK

ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se 

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES ORDINÁRIAS

Emissora:

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., sociedade por ações inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsolo, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150.

Subscritor:

ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO, brasileiro naturalizado, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CRM/DF nº 7597 e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.559.731-72, residente e domiciliado na SHIS QI 03, Conjunto 07, Casa 06, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71605-270.

Data de Emissão:

05 de dezembro de 2017.

Ações Subscritas:

160 (cento e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Total daEmissão:

R\$51.790,76 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), correspondente ao preço de emissão de aproximadamente R\$323,79 (trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) por ação, valor totalmente destinado ao capital social da Companhia.

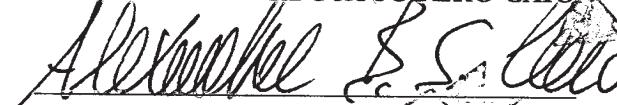
Integralização:

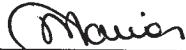
Em parcelas, em até 2 (dois) anos contados da presente data, de acordo com as chamadas de capital a serem realizadas pela Emissora.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

Acionista Subscritor:

ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO



Mesa:


Andréa Arredondo Farias

Presidente

Claudia Pereira Faria Pol

Secretário





O Ofício de Notas e Protesto de Brasília

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [3Ygj0eI3]-ANDREA ARREDONDO FARIA
 [3Yghk6s3]-ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO
 [3YghuXc3j]-CLAUDIA PEREIRA FARIA POL
 Selo TJDFT20180010170136LLHN, TJDFT20180010170136JDBF e
 TJDFT20180010170137BSOU
 BSB, 02/02/2018 - 11:51:58
 LCDSN-Consultar selo. "www.tjdf.tjus.br"

AA 1903465

ROGÉRIO SALDANHA



Comercial do Distrito Federal

ico registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6
CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES ORDINÁRIAS

Emissora: **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsolo, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150.

Subscritor: **RICARDO CRISTIANO DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do COREN/DF nº 94.516-ENF, e da carteira de identidade RG nº 307093621, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 813.525.491-15, residente e domiciliado na Quadra 204, Lote 08, Bloco B, Apto. 103, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71939-540.

Data de Emissão: 05 de dezembro de 2017.

Ações Subscritas: 107 (cento e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Total da

Emissão:

R\$34.498,21 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), correspondente ao preço de emissão de aproximadamente R\$323,79 (trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) por ação, valor totalmente destinado ao capital social da Companhia.

Integralização: Em parcelas, em até 2 (dois) anos contados da presente data, de acordo com as chamadas de capital a serem realizadas pela Emissora.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

Acionista Subscritor:

RICARDO CRISTIANO DA SILVA

Mesa:

Andréa Arredondo Farias
Presidente

Claudia Pereira Faria Pol
Secretário



2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [3YgjoeI4]-ANDREA ARREDONDO FARIA
 [3YghuXc4]-CLAUDIA PEREIRA FARIA POL
 [3Ygjoc5h3]-RICARDO CRISTIANO DA SILVA
 AA 1903467
 Selo TJDFT20180010170169ZFJS. TJDFT20180010170170FCKY e
 TJDFT20180010170171Yoom
 BSB.02/02/2018 - 11:52:49
 LCDSN-Consultar selo: "www.tjdf.tjdf.jus.br"

ROGÉRIO SALDANHA



Comercial do Distrito Federal

co registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK

ípia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES ORDINÁRIAS

Emissora: **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsolo, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150.

Subscritor: **CLAUDIA PEREIRA FARIA POL**, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CRM/DF nº 9.743 e da carteira de identidade RG nº 810.707 SSP/DF, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.757.791-20, com escritório na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsolo, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150.

Data de Emissão: 05 de dezembro de 2017.

Ações Subscritas: 107 (cento e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Total da

Emissão:

R\$34.498,21 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), correspondente ao preço de emissão de aproximadamente R\$323,79 (trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) por ação, valor totalmente destinado ao capital social da Companhia.

Integralização: Em parcelas, em até 2 (dois) anos contados da presente data, de acordo com as chamadas de capital a serem realizadas pela Emissora.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

Acionista Subscritor:

CLAUDIA PEREIRA FARIA POL

Cláudia Pereira Faria Pol

Maria

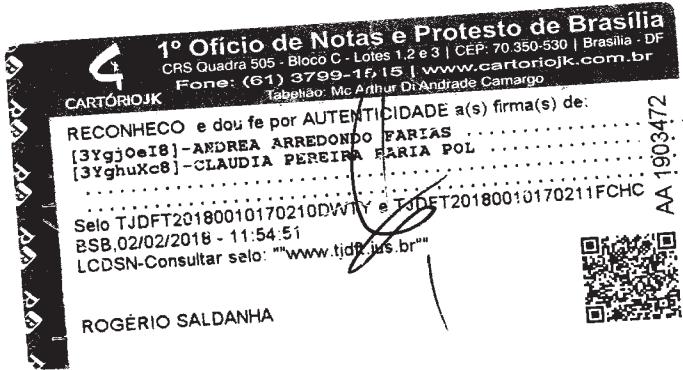
Cláudia Pereira Faria Pol

Mesa:

Andréa Arredondo Farias
Presidente

Claudia Pereira Faria Pol
Secretário





Comercial do Distrito Federal

co registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK

ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES ORDINÁRIAS

Emissora: **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.682.668/0001-29, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsolo, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150.

Subscritor: **AMÁRIO PIRES DE BARROS JÚNIOR**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CRM/DF nº 10.334 e da carteira de identidade RG nº 2.217.362 SSP/GO, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.763.706-30, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Lote 08, Apto.104, Ed. Araguaia, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71918-000.

Data de Emissão: 05 de dezembro de 2017.

Ações Subscritas: 27 (vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Total da

Emissão:

R\$8.689,72 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente ao preço de emissão de aproximadamente R\$323,79 (trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) por ação, valor totalmente destinado ao capital social da Companhia.

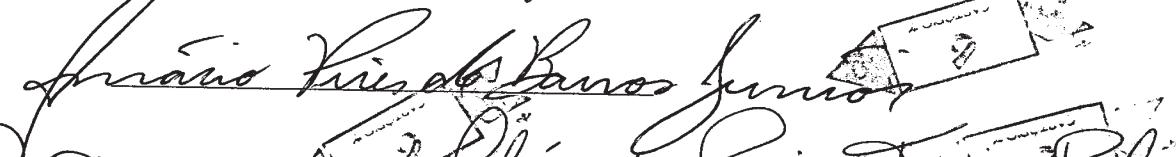
Integralização:

Em parcelas, em até 2 (dois) anos contados da presente data, de acordo com as chamadas de capital a serem realizadas pela Emissora.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

Acionista Subscritor:

AMÁRIO PIRES DE BARROS JÚNIOR



Amálio Pires de Barros Júnior

Mesa:

Andréa Arredondo Farias
Presidente

Claudia Pereira Faria Pol
Secretário



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 (3YgjoeI5)-ANDREA ARREDONDO FARIA 68
 (3YghuXc5)-CLAUDIA PEREIRA FARIA POL
 (3Ygi20Y3)-AMÁRIO PIRES DE BARROS JUNIOR
 Selo TJDFT20180010170180EDQE. TJDFT20180010170181JSDE e
 TJDFT20180010170182FCJQ
 BSB, 02/02/2018 - 11:53:34
 LCDSN-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

AA 1903468

ROGÉRIO SALDANHA



Comercial do Distrito Federal

co registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK

ípia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se  ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

**ANEXO II À 16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**ESTATUTO SOCIAL DA
ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**

NIRE *em fase de obtenção*

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

Nome e Duração

Artigo 1º. A ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA CLÍNICA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei das Sociedades por Ações”), e por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Sede Social

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade Brasília, Distrito Federal, na SGA/Sul, quadra 915, conjunto B, bloco A, salas 03, 04, 08 e 10, 1º subsolo, salas 101 a 104, 107 a 110, 207 e 208, Edifício Office Center, Asa Sul, CEP 70390-150, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único: A companhia possui a seguinte filial: Filial localizada na Cidade de Taguatinga, Distrito Federal, com endereço na QS 03, EPCT, Lotes 03/05/07/09, Sala 510, Águas Claras, CEP 71953-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.668/0007-14.

Objeto Social

Artigo 3º. A matriz e sede da Companhia tem por objeto social a prestação de serviços nas diversas áreas médicas, clínicas e cirúrgicas, em regime ambulatorial e hospitalar, compreendendo realização de consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais;

- (i) diluição de quimioterapia e outros medicamentos com infusão e a nível ambulatorial e/ou domiciliar;
- (ii) ferroterapia;
- (iii) punção e biopsia de medula óssea e em outros sítios anatômicos;
- (iv) análises clínicas;
- (v) endoscopias nos diversos sítios anatômicos e áreas médicas;
- (vi) suporte hematopoiético e quaisquer outros procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos ambulatoriais;
- (vii) internação e visita médica em serviço próprio ou em estabelecimento terceirizado; e



onco *Onco* *Onco*

Saulo Izidório Vieira *Saulo Izidório Vieira*



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

(viii) assistência médica domiciliar (Home Care).

Parágrafo Primeiro: Os serviços cirúrgicos de grande porte serão realizados em hospitais terceirizados.

Parágrafo Segundo: Nos serviços e assistência médica domiciliar (Home Care), a sociedade se utilizará de veículos e equipamentos próprios ou terceirizados.

Parágrafo Terceiro: As filiais da Companhia têm por objeto social realização de consultas e procedimentos clínicos.

Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social é de R\$2.272.431,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), dividido em 106.709 (cento e seis mil, setecentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas".

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, a Lei das Sociedades por Ações ou eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia demandarem deliberações dos Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia compromete-se e se obriga a cumprir, e os Acionistas se comprometem a fazer com que a Companhia cumpra, todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, durante todo seu respectivo período de vigência. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não registre, consinta ou ratifique, qualquer voto, aprovação ou transferência de ações pretendida pelos acionistas, ou de qualquer diretor ou administrador que viole ou que seja incompatível com as disposições de referido Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo. A Companhia não praticará qualquer ato, ou não deixará de praticar qualquer ato, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não pratique qualquer ato, ou não deixe de praticar qualquer ato, se o efeito de referida prática ou omissão violar ou for incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou, de



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6
CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

qualquer forma, possa puder prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo de Acionistas, incluindo, sem limitação, a obrigação prevista no artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas e realizadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. As Assembleias Gerais deverão ser realizadas sempre em dias úteis, durante o horário comercial, na sede da Companhia, salvo se de outra forma expressamente acordado entre os acionistas.

Parágrafo 1º. Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Administrativo e, adicionalmente, uma cópia do respectivo edital de convocação deverá ser encaminhada pela Companhia aos acionistas no mesmo dia da publicação do edital de convocação. A primeira convocação deverá ser realizada com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, à data da realização da assembleia geral, e, não se realizando a assembleia, será realizada segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias contados da data da assembleia em primeira convocação. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos se não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações que os Acionistas, de forma unânime, concordem em incluir na ordem do dia da respectiva assembleia.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo 1º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo ou por quem este vier a indicar, acionista ou não, e, na ausência do Diretor Administrativo e da pessoa por ele indicada, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos dos presentes, quem exercerá a função de presidente da respectiva assembleia, podendo ser acionista da Companhia ou não. O presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas, sendo permitida a gravação da Assembleia Geral se determinada pela mesa, desde que seja abertamente aceita por todos os presentes

Parágrafo 4º. Exceto se quórum maior for requerido pela Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão instaladas: (a) em primeira convocação, com a presença de Acionistas titulares de ações representando, no mínimo, a maioria do capital social da Companhia; ou (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo 5º. Os acionistas poderão se fazer representar por procurador, Acionista ou não da Companhia, devidamente habilitado, desde que munido de procuração válida, constituído há menos de 1 (um) ano e com poderes específicos para assinatura do livro de presença dos acionistas, admitindo-se que o procurador ou representante do Acionista seja portador de voto por escrito, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A outorga de procuração



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6
CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

**ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

deverá observar as restrições legais aplicáveis, não sendo admitida a constituição de procurador que tenha interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 6º. Será admitida a participação dos Acionistas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação remota e tal participação será considerada como presença pessoal dos Acionistas nas Assembleias Gerais, desde que os Acionistas que participarem remotamente possam expressar seus votos pelo meio de comunicação remota, o que constará do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Artigo 9º. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral dependerão do voto afirmativo da maioria do capital votante presente, ressalvadas as matérias previstas abaixo, as expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações ou no Acordo de Acionistas:

- (a) alteração deste estatuto social, caso referida alteração implique na alteração ou modificação do objeto social da Companhia;
- (b) criação de ações preferenciais ou alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe de ações, ressalvada a criação de ações preferenciais ou de nova classe de ações em razão do ingresso de novos acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (c) dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (d) aprovação e autorização aos administradores para requererem falência ou ingressarem com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (e) reestruturações societárias que envolvam a Companhia e alterem quaisquer dos direitos, termos ou condições previstos no Acordo de Acionista arquivado na sede da Companhia;
- (f) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia de forma diversa daquela prevista no Acordo de Acionistas em vigor; e
- (g) outorga de garantias de qualquer espécie pela Companhia em favor de qualquer pessoa, conforme termo definido no Acordo de Acionistas.
- (h) aquisição ou alienação, pela Companhia, de participações societárias, conforme definido no Acordo de Acionistas, em qualquer pessoa;
- (i) celebração de contratos e/ou compromissos que envolvam Partes Relacionadas, conforme termo definido no Acordo de Acionistas, de quaisquer dos Acionistas, exceto se




ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6
CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

**ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

de outro modo expressamente autorizadas pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

(j) celebração de contratos e/ou compromissos em razão dos quais a razão entre o endividamento da Companhia e o EBITDA da Companhia, conforme definido no Acordo de Acionistas, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à obrigação, venha a se tornar superior a 3,0 (três inteiros); e

(k) decisão a respeito da absolvição ou da definição e aplicação de penalidades aos acionistas e/ou membros da administração da Companhia, no âmbito de processo de apuração de desvios de conduta em relação ao Código de Ética e Conduta.

Administração da Companhia

Artigo 10. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos correspondentes termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total e a distribuição entre os membros da Diretoria.

Artigo 11. A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Médico, todos eleitos, destituídos e substituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral da Companhia, observados os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados de referida vacância, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Competirá ao Diretor Administrativo administrar e executar as atividades diárias e rotineiras da Companhia, supervisionar a execução de todas as atividades de cunho



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6

CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

**ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

administrativo, operacional e financeiro da Companhia e o desenvolvimento e a exploração de seu objeto social, supervisionar as finanças da Companhia e a execução do orçamento anual, elaborar as demonstrações financeiras e de fluxo de caixa da Companhia e prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos acionistas em referência às atividades em questão, observadas as disposições deste Estatuto Social e dos Acordos de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 2º. Competirá ao Diretor Médico a definição, alteração, supervisão e coordenação de todos os procedimentos técnicos e médicos a serem adotados pela Companhia e atividades relacionadas a tais procedimentos, sempre em observância ao disposto neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas da Companhia. Competirá, ainda, ao Diretor Médico, dentre outras atividades, a escolha dos medicamentos e equipamentos a serem adquiridos pela Companhia, observadas as políticas, práticas e listas de padronização de medicamentos e equipamentos da Companhia, assim como as regras de cada convênio médico do qual a Companhia faça parte. O Diretor Médico ocupará, também, o cargo de responsável técnico da Companhia perante todas as autoridades governamentais competentes, em cumprimento às normas de responsabilidade técnica aplicáveis às atividades da Companhia, sendo responsável, ainda, pela regular obtenção e manutenção de todas as licenças, permissões, autorizações, cadastros e autorizações necessários e aplicáveis às atividades e negócios da Companhia, perante as autoridades governamentais, nos termos das leis aplicáveis.

Artigo 13. Como órgão executivo e de representação da Companhia, competirá à Diretoria a gestão das atividades da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas deliberações da Assembleia Geral. Observadas as competências do Diretor Médico, caberá ao Diretor Administrativo representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à condução das atividades da Companhia, nos termos das leis aplicáveis, podendo, para tanto, nomear procuradores para a representação da Companhia, observados os termos do Parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único. As prourações outorgadas pela Companhia serão validamente outorgadas quando assinadas pelo Diretor Administrativo e serão válidas pelo período máximo de 1 (um) ano, exceto por aquelas referentes à outorga de poderes *ad iudicia*, as quais poderão vigorar pela integralidade do prazo de existência da demanda em questão, e desde que estabeleçam poderes específicos para os outorgados.

Artigo 14. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 15. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as deliberações sempre tomadas em conjunto pelos Diretores.



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6
CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Conselho Fiscal

Artigo 16. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 17. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Exercício Social e Lucros

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- (a) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (b) uma parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;
- (c) uma parcela do lucro líquido será destinada à formação de reserva para contingências efetivamente apontadas como prováveis pelos auditores independentes da Companhia, cuja constituição será devidamente aprovada em assembleia geral da Companhia;
- (d) a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (a) e (b) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos Acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- (e) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for conferida pela assembleia geral de acionistas da Companhia, respeitado o previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Os Acionistas expressamente concordam que, respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá levantar balanços patrimoniais e poderá ser determinado o pagamento de dividendos aos Acionistas em periodicidade semestral, trimestral ou



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6
CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

qualquer outra que venha a ser expressamente acordada entre os Acionistas, sendo certo que o pagamento de referidos dividendos será computado no cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais aplicáveis, bem como aquelas contidas no Acordo de Acionistas a esse respeito, os Acionistas concordam que todo e qualquer pagamento realizado a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia a título de pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Liquidação

Artigo 19. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Acordos de Acionistas

Artigo 20. Os Acionistas declaram e reconhecem que está arquivado na sede da Companhia um Acordo de Acionistas celebrado em 05 de dezembro de 2017 que, para os fins do Artigo 118 da Lei nº. 6.4040, de 15 de dezembro de 1976, estabelece termos e condições que regulam as relações entre eles. Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, quaisquer eventuais novos acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas ora em vigor, bem como de eventuais novos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 9.457 de 05 de maio de 1.997 e Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer.

Transferência de Ações da Companhia

Artigo 21. Quaisquer transferências de ações da Companhia devem observar as condições, procedimentos e restrições estabelecidas no Acordo de Acionistas arquivado em sua sede.



ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

NIRE 5320151906-6

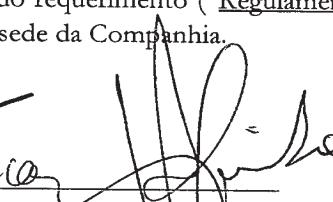
CNPJ/MF 01.682.668/0001-29

ANEXO I À 16^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Solução de Controvérsias

Artigo 22. Nos termos do artigo 109, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, as divergências entre os Acionistas e a Companhia, ou entre os Acionistas, serão solucionadas mediante arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento (“Regulamento”) e nos termos do previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Sócios/Acionistas:

~~Excluído~~ Henrique  8º TAB.

ONCOCLÍNICAS PARTICIPAÇÕES SÃO PAULO LTDA.

ANDRÉA ARREDONDO FARIAS

ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO

RICARDO CRISTIANO DA SILVA

Mesa:

Andréa Arredondo Farias

Presidente

Claudia Pereira Faria Pol

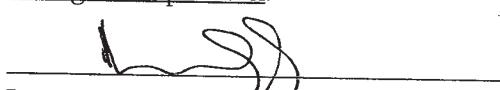
Secretário

Testemunhas:

1. Gustavo De Carli
Nome: GUSTAVO DE CARLI
RG: 53908474-8
CPF/MF: 371688208-93

2. Alvane Le. R. Cantanh
Nome: ALVANEO LUIZ DA ROCHA CANTANHO
RG: 013124805-6
CPF/MF: 051263287-61

Advogado responsável:


Luna Gomes Sadek
OAB/SP 390934



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[3YgjoeIO]-ANDREA ARREDONDO FARIAS
 [3Yghk6a0]-ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO
 [3Ygj05h0]-RICARDO CRISTIANO DA SILVA
 [3YghuXc0]-CLAUDIA PEREIRA FARIA POL
 Selo TJDFT20180010170011EXUP. TJDFT20180010170012WQKH.
 TJDFT20180010170013SIX e TJDFT20180010170014NTSP
 BSB,02/02/2018 - 11:46:14
 LCDSN-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

AA 1903455



ROGÉRIO SALDANHA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[3YgiZOYO]-AMÁRIO PIRES DE BARROS JUNIOR

 Selo TJDFT20180010170016KGDF
 BSB,02/02/2018 - 11:46:15
 LCDSN-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

AA 1903456



ROGÉRIO SALDANHA

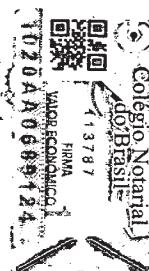
90

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 - São Paulo
 Telefone: (11) 3258-2011 - Fax: (11) 2174-6850
www.papocartorio.com.br

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de LUIS ROBERTO
 NATEL DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em testemunha da verdade. GUSTAVO FONTANA ANDOLPHO -
 São Paulo/Capital, 31 de Janeiro de 2018. Valor recebido R\$ 9,25
 Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



Comercial do Distrito Federal

co registro sob o nº 53300018677 em 09/03/2018 da Empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., Nire 1018677 e protocolo 180551451 - 27/02/2018. Autenticação: A9E65FE95130307F64A7F2D1CA7E43DF327179D0. Saulo Izidorio Vieira - tário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.145-1 e o código de segurança zBNK

A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E3BFF4700698DC3.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME **1ª HABILITAÇÃO**

3 DATA LOCAL DE NASCIMENTO **4a DATA EMISSÃO** **4b VALIDADE** **ACC** **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF **4d CPF** **5 N° REGISTRO** **9 CAT HAB** **B**

NACIONALIDADE **FILIAÇÃO**

MARIA DO ROSARIO ALVES DA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR 

9 **10** **11** **12**

ACC			
A			
A1			
B		<input type="text" value="15/05/2028"/>	
B1			
C			
C1			

9 **10** **11** **12**

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL **ASSINADO DIGITALMENTE**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25353916868
MG639816274

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA022822923<952<<<<<<<<<<
6912037M2805151BRA<<<<<<<<<<<8
EDUARDO<<CESAR<ALVES<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.682.668/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/1997
NOME EMPRESARIAL ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONCOCLINICAS ONCO VIDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO Q SGA/SUL 915	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2	
CEP 70.390-150	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO.GESTAO@ONCOCLINICAS.COM		TELEFONE (31) 3308-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **10:45:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.368.759/001-49	01.682.668/0001-29	24/03/1997	313970/29	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral
ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.		ONCOCLINICAS ONCO VIDA		ATIVO
Endereço		Bairro	Cidade	UF
SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2		ASA SUL	BRASILIA	DF
				70390150



Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	21/12/2022

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Q863050100	26/11/2009

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Q861010100	26/11/2009
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Q863050200	26/11/2009
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Q864020900	26/11/2009
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	Q864021000	26/11/2009
ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	Q871230000	26/11/2009

Este documento foi emitido no dia 09/10/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 059002848642025
NOME: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.
ENDEREÇO: SGA/SUL 915 CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 01.682.668/0001-29
CF/DF 0736875900149
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de abril de 2025. *

emitida via internet em 29/01/2025 às 14:05:27 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.682.668/0001-29

Certidão nº: 69211819/2024

Expedição: 09/10/2024, às 18:10:53

Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.682.668/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.
CNPJ: 01.682.668/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:42:32 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **EED5.6FFC.E0C7.AB8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.682.668/0001-29

**Razão
Social:** ONCO VIDA INST ESP DE ONCOLOGIA CLINICA SA

Endereço: Q SGA/SUL 915 SN CONJ O SALA 1-T / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402580611709146

Informação obtida em 10/03/2025 10:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.
01.682.668/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.VUSJ.MZRA.I301.TKL6.2QX6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.682.668/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/1997
NOME EMPRESARIAL ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONCOCLINICAS ONCO VIDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO Q SGA/SUL 915	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2	
CEP 70.390-150	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO TRIBUTARIO.GESTAO@ONCOCLINICAS.COM		TELEFONE (31) 3308-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **08:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.682.668/0001-29

NOME EMPRESARIAL:

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

CAPITAL SOCIAL:

R\$16.414.675,37 (Dezesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RAONI SAMICO CAVALCANTI PORTO LARENA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JOAO CARLOS FIGUEIREDO PADIN

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/02/2025 às 08:45 (data e hora de Brasília).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.682.668/0001-29 DUNS®: 951933019
 Razão Social: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.
 Nome Fantasia: ONCOCLINICAS ONCO VIDA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2025 (*)
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

em: 10/03/2025 14:35

7.XXX.XXX-34 Nome: LILIANE ACACIA ROCHA

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.682.668/0001-29

Razão Social: ONCO VIDA INST ESP DE ONCOLOGIA CLINICA SA
Endereço: Q SGA/SUL 915 SN CONJ O SALA 1-T / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402580611709146

Informação obtida em 10/03/2025 14:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.682.668/0001-29

Certidão nº: 14109269/2025

Expedição: 10/03/2025, às 14:41:34

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.682.668/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 045002193382025

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL/VEÍCULO/CPF/CNPJ: 06160688000153

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

HORÁRIO DA EMISSÃO: 10:25:01

DATA DA EMISSÃO: 22/01/2025

DATA DA VALIDADE: 22/04/2025

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

EMITIDA POR: INTERNET



19 de fevereiro de 2025.

› de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.368.759/001-49	01.682.668/0001-29	24/03/1997	359314/45	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.	ONCOCLINICAS ONCO VIDA	ATIVO	24/03/1997

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SGA/SUL 915 S/N CONJ O SALA 1-T EDIF ADVANCE 2	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390150



Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	21/12/2022

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Q863050100	26/11/2009

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Q861010100	26/11/2009
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Q863050200	26/11/2009
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Q864020900	26/11/2009
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	Q864021000	26/11/2009
ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	Q871230000	26/11/2009

Este documento foi emitido no dia 17/02/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 17/02/2025, 08:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 01.682.668/0001-29. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzFlYmNjMWQxY2JiNWQxMjJkMDdhMzNhOTk3ODdINGRINzMzNmYxYzg5NjBmOGZjNTk1MmNIYTViZWVmNjkzYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2025 14:41:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**
 CNPJ: **01.682.668/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparéncia**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparéncia**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.
01.682.668/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.VUSJ.MZRA.I301.TKL6.2QX6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.

Documento classificado por conter informação sigilosa. Acesso restrito a agentes autorizados.



SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.003063/2025-28

Assunto: Distrato e credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Tratam os autos de credenciamento da empresa ONCOVIDA – INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.682.668/0001-29, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021¹, para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públcas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do documento nº 00100.048195/2025-15, a Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL/SEGP informa que:

- Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do Termo de Credenciamento nº 91/2020 e início da vigência do credenciamento decorrente do presente procedimento, de forma a evitar configuração de interstício de vigência entre os instrumentos contratuais, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos e em andamento.
- A ADVOSF, por meio dos Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024, concluiu pela adequação da minuta contratual constante do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de licitação, assim como aprovou o

¹ Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

[...]

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Termo de Referência elaborado pelo órgão técnico (OT) por meio do Despacho nº 1542/2024-DGER.

- O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.
- Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2023. O valor anual estimado para a presente contratação é de R\$ 945.755,24 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- Conforme ofício emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões juntadas aos autos (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).
- Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

- Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.
- Para o presente credenciamento foi indicado, como órgão gestor responsável, a COATREL.
- Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 2678 de 2024², ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.
- Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2024, vide os termos da Informação nº 568/2024 - COPAC/SAFIN³.

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau

Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello

Gestora do NASC/ATDGER

² NUP 00100.150870/2024-86

³ NUP 00100.150702/2024-91





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **AUTORIZO** o distrato do Credenciamento nº 91/2020, firmado com a empresa ONCOVIDA – INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.682.668/0001-29.
2. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa ONCOVIDA – INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.682.668/0001-29, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
3. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.048195/2025-15-1;
4. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado de R\$ 945.755,24 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); e
5. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
 Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**Nº 1705, DE 2025**

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.003063/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **COATREL/SEGP** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

